



Aracruz/ES, 18 de março de 2026.

MENSAGEM N.º 013/2026

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 013/2026, que autoriza o repasse de recursos financeiros no valor de R\$350.830,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais), provenientes da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, ao Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro.

O repasse tem por finalidade viabilizar a realização do V FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ BOTECOS 2026, programado para ocorrer entre os dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, no Parque de Exposições Rubens Pimentel, município de Aracruz/ES.

Trata-se de um evento de relevante interesse público, que promove a gastronomia, a cultura e o turismo regional, fortalecendo o trade local — bares, restaurantes, hotéis, pousadas, agroindústrias e artesanato. Além disso, contempla ações de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e ampla divulgação em mídias tradicionais e digitais.

Estima-se a participação de aproximadamente 25 mil pessoas, entre moradores, visitantes de municípios vizinhos e turistas, o que evidencia o impacto positivo do festival na economia local, na geração de emprego e renda, na valorização da identidade cultural e no fortalecimento da imagem de Aracruz como destino turístico de referência.

Diante da relevância do projeto, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei, certos de que o apoio desta Casa Legislativa será determinante para assegurar a realização exitosa deste evento, que já se consolidou no calendário cultural e turístico do município, requerendo ainda que a matéria seja votada **em regime de urgência**, nos termos do § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
CPF: 0301599734-0001, CN: Governador da
República Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e
CPF: 0301599734-0001, CN=

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 18/03/2026.

AUTORIZA O REPASSE AO INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.063.391/0001-51, o valor de R\$ 350.830,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais), para realização da V FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ BOTECOS 2026, NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL COMEMORATIVA PELOS 178 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE ARACRUZ a ser realizado no Parque de Exposições Rubens Pimentel, município de Aracruz/ES, no período de 10 a 12 de abril de 2026.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis”.

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609	<i>Código Reduzido</i>
12.01.00	<i>Secretaria de Turismo e Cultura</i>
23.695.0043.2.0156	<i>Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais</i>
3.3.50.41.00	<i>Contribuições</i>
1.500.0000.0000	<i>Recursos Orinários – exercício Corrente</i>

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de março de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390033003600340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **13/03/2026 14:01**

Checksum: **A487275681646DE70E427BA8A3735ECFC15478FE04B5CAB66F39C25C25355218**





OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 052/2026

Aracruz, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha **Projeto de Lei n.º 013/2026**
Referência: Processo Eletrônico n.º 10.634/2026

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar em anexo, Projeto de Lei n.º 013/2026, que dispõe sobre repasse financeiro ao INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, para apreciação e aprovação dessa conceituada Casa de Leis **em regime de urgência**, nos termos do § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Encaminha Projeto de Lei n.º 013/2026 (10.634/26)

"segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

19 de março de 2026 às 08:29

Para: legislativo@aracruz.es.leg.br

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar em anexo, Projeto de Lei n.º 013/2026, que dispõe sobre repasse financeiro ao INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, para apreciação e aprovação dessa conceituada Casa de Leis em regime de urgência, nos termos do § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

EM ANEXO SEGUE:

- 1 - Minuta do Termo de Foment
- 2- Declaração do Ordenador de Despesas
- 3- Ata da Assembleia Geral - Eleição da diretoria
- 4- Documentação fiscal
- 5- Estatuto do Instituto
- 6- Prestação de contas
- 7 - Ofício (GAB-CÂM) n.º 052/26
- 8- Mensagem n.º 013/26
- 9 - Projeto de Lei n.º 013/26

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PREFEITURA DE ARACRUZ/ES
(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES

www.aracruz.es.gov.br



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.063.391/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/12/2015	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PANELA DE BARRO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MUNIZ FREIRE		NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 29.360-000	BAIRRO/DISTRITO BAIXA ITALIA	MUNICÍPIO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9922-2120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **08:56:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

fls. 139



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

CPF/CNPJ: 24.063.391/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:42:04 do dia 27/01/2026 , com validade até o dia 26/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1TNLF82arBRbzVOLa6pN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.063.391/0001-51

Certidão nº: 5595876/2026

Expedição: 27/01/2026, às 16:26:43

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.063.391/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000107248

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.063.391/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/01/2026**, válida até **27/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0015.0C3F.81F0.E78F**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO
CNPJ: 24.063.391/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:05 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **99EE.6B22.E721.125E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.063.391/0001-51
Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE B
Endereço: RUA MUNIZ FREIRE 79 / BAIXA ITALIA / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031210202531882670

Informação obtida em 13/03/2026 08:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ns: 145



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/regularidade>
com o identificador 340038003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Castelo
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

CPF/CNPJ nº: 24.063.391/0001-51

Rua MUNIZ FREIRE Nº79 - - BAIXA ITALIA - Castelo-ES CEP: 29360000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [Prefeitura Municipal Castelo](https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade)

Observação:

Valida até: 27/04/2026

Chave de Validação WEB: d193b99b

Prefeitura Municipal de Castelo - ES, 27/01/2026.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

fls. 146



Prefeitura Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NUMERO 17274 / 2026

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO
PANELA DE BARRO**

CPF/CNPJ nº: **24.063.391/0001-51**

10ª Rua MUNIZ FREIRE Nº79 - BAIXA ITALIA - Castelo-ES CEP: 29360-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências **CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA** desta certidão, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa do Município, administrados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <http://www.aracruz.es.gov.br/>.

Observação:

Certidão emitida em: **13/03/2026**, valida até: **12/05/2026**

Chave de Validação WEB: **793106ba**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

fls. 253



ESTATUTO DO INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE
BARRO

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, ora denominado INSTITUTO PANELA DE BARRO, constituído em 2015, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Thieres Veloso nº 93, Baixa Itália, Castelo – ES, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Art. 2º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO terá duração por prazo indeterminado, foro na cidade de Castelo/ES e atuação em todo território nacional.





CAPÍTULO II

DOS FINS

Art. 3º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO tem por finalidades:

- Apoiar, defender e disseminar a gastronomia, a cultura e turismo em geral, visando promover a diversidade, divulgar a educação do gosto e unir produtores e consumidores que compactuam da mesma ideia;
- Mobilizar a sociedade para a defesa da herança culinária, das tradições e das culturas sob o conceito da eco-gastronomia, valorizando as conexões entre a alimentação e a sustentabilidade do planeta;
- Desenvolver projetos voltados à proteção dos alimentos tradicionais e sustentáveis de qualidade, dos ingredientes primários, na conservação de métodos de cultivo e processamento e na defesa da biodiversidade tanto de espécies cultivadas como silvestres;
- Propor ações de fomento e apoio ao manejo, produção, processamento e comercialização sustentada de espécies cultivadas pelas comunidades tradicionais;
- Estimular processos de criação de redes por meio da integração da cadeia produtiva dos alimentos tradicionais, envolvendo entre outros, produtores, em especial da agricultura familiar, extrativistas, distribuidores, restaurantes, nutricionistas, culinaristas, gastrônomos, Nutrólogos, chefs, consumidores finais, entre outros;
- Elaborar, desenvolver, implementar e executar projetos de educação para uma alimentação saudável e de qualidade voltados à segurança alimentar, à saúde e ao consumo responsável, através da promoção de ações de formação, capacitação e conscientização, incluindo os programas de Educação do Gosto entre outros;
- Estruturar ações, projetos e programas em sintonia com a Agenda 21, envolvendo iniciativas de sustentabilidade social, ambiental e cultural;
- Disseminar, viabilizar, fortalecer e propor políticas públicas envolvendo as questões relacionadas às finalidades do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
- Articular e desenvolver projetos de fortalecimento das expressões culturais das comunidades, de valorização da memória e da transmissão dos saberes, sabores e fazeres;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional;





públicos ou outras organizações da sociedade, para proporcionar a disseminação da consciência social, ambiental, econômica, esportiva, cultural, turística, gastronômica, educacional e de saúde;

- Elaborar, fomentar, realizar, coordenar, orientar, propor, organizar, promover, divulgar, captar recursos e financiar pesquisas científicas e acadêmicas, feiras, congressos, fóruns, eventos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, caminhadas, visitas, campanhas e exposições bem como qualquer outra forma de evento no país e no exterior;
- Realizar e divulgar pesquisas e estudos para ampliar o conhecimento científico e tecnológico com vistas à preservação, conservação ambiental, social, cultural, turístico e gastronômico bem como inovar em processos, produtos e responsabilidade social;
- Realizar estudos de avaliação de impactos culturais, turísticos e gastronômicos de empreendimentos e projetos, públicos ou privados, que afetam direta ou indiretamente a sociedade;
- Formular, coordenar e executar estudos e projetos orientados para a produção e difusão de tecnologias alternativas que promovam um desenvolvimento socialmente justo, ecologicamente adequado e economicamente viável;
- Cooperar com instituições governamentais e privadas na formulação de políticas públicas que tenham relação com os objetivos do Instituto;
- Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos às organizações públicas e privadas, em consonância com a consecução dos objetivos previstos neste estatuto;
- Captar recursos para serem aplicados na implantação de projetos técnicos e científicos que visem aos objetivos do presente estatuto;
- Promover ajuda e cooperação financeira a programas e projetos sociais e suprir demandas ocasionadas pela expansão das atividades da entidade, captando recursos por intermédio de acordos, intercâmbios e convênios junto a instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- Desenvolver e executar projetos técnicos-científicos de inovação nas áreas sociais, educacionais, assistenciais, de desenvolvimento e mobilidade social e urbano, visuais, turísticos, de agronegócios e/ou agricultura sustentável, saneamento, geografia, geologia, pedologia, hidrologia, ecologia, engenharia civil, engenharia elétrica, saúde coletiva, saúde e segurança do trabalho, alimentação saudável, medicina integrativa, antropologia, arqueologia, biodiversidade, fontes alternativas de energia, laboratório de sensoriamento remoto, geotecnologias, aquicultura, plantas medicinais e outros afins correlatos com o uso sustentado dos recursos naturais renováveis, capacitação, séries International Standards Organization – ISO, indicações geográficas e demais propriedades intelectuais, normatização, comércio justo e certificações ambientais, sustentáveis e/ou sociais;





- Produzir, promover, e divulgar conhecimentos, pesquisas e estudos; organizar documentação e desenvolver projetos para viabilização dos objetivos do INSTITUTO, podendo divulgar por quaisquer meios às informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos às suas atividades;
- Promover o intercâmbio com outras entidades locais, regionais, nacionais e internacionais para a realização de estudos, pesquisas, ações e/ou projetos voltados à realização dos objetivos do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
- Celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- Criar, manter ou administrar unidades de apoio, equipamentos, unidades de produção, de educação, de inovação e/ou de desenvolvimento, em parceria com entidades públicas, privadas e/ou do terceiro setor, com objetivos afins deste estatuto;
- Criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos didáticos e informativos, tais como: produção gráfica, recursos audiovisuais e demais atividades correlatas;
- Fortalecer o marketing institucional e fomentar a realização dos eventos que consolidem a atividade turística, gastronômica e cultural por meio de parcerias e gestão descentralizada;
- Sensibilizar o público sobre o potencial gastronômico, cultural, turístico e histórico;
- Estimular a venda de pacotes turísticos pelas operadoras e agências de viagens;
- Estimular a imprensa a elaboração de matérias relacionadas a gastronomia, a cultura, ao turismo e atividades correlatas;
- Reforçar a divulgação dos destinos turísticos, enaltecendo a gastronomia, a cultura e o turismo;
- Criar visibilidade e divulgar os produtos e serviços gastronômicos, culturais e turísticos nos principais eventos e feiras do país;
- Promover, elaborar e implantar programas de capacitações e novas técnicas de ensino presencial e à distância;
- Fornecer bolsas de estudo, créditos educativos e ajuda de custo, no Brasil e no exterior;
- Constituir parcerias com entidades públicas ou privadas de objetivos afins, voltadas ao desenvolvimento de projetos que visem o alcance das finalidades institucionais, podendo, para tanto, administrar unidades e/ou gerenciar atividades, instituir ou participar da composição de novas pessoas jurídicas, desde que autorizada pelo órgão competente do Ministério Público;





- Colaborar e executar programas de educação ambiental, cultural, turístico e gastronômico, social de cidadania e justiça, segurança pública e proteção desses direitos fundamentais e preservação dos mesmos;
- Oferecer consultoria e instrutoria, assessoria técnica, científica e jurídica, e de projetos às instituições públicas e privadas e do terceiro setor, relativos a: cultura, arte, música, gastronomia, prêmios, gincanas, educação especial e normal, cultural, econômico, ambiental e social, agropecuário, turismo, ecologia, esportivo, conservação do ambiente e comunicação;
- Oferecer serviços de consultoria, instrutoria, auditoria, assistência técnica e científica, propriedade intelectual, saúde, medicina, nutrição, gastronomia, turismo, cultura e educação física e mental para empresas públicas, privadas e do terceiro setor, no desenvolvimento de atividades ligadas às boas práticas, normatização e qualidade;
- Desenvolver, estruturar, assistir, pesquisar e fomentar atividades empreendedoras nos setores de investimentos, mercado de capitais, imobiliário, franquias, tecnológico e inovação para empresas públicas, privadas, terceiro setor, empreendedores individuais e produtores rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável, econômico, social, ambiental e sociocultural;
- Desenvolver, estruturar, assistir, pesquisar, elaborar e executar programas e projetos voltados para as áreas de propriedade intelectual, bem como nas áreas de indicação geográfica, marcas coletivas, registro de marcas, patentes, desenho industrial e cultivares;
- Desenvolver, coordenar, orientar, promover, divulgar, assistir, pesquisar, elaborar e executar projetos de comunicação visual, design, publicidade e marketing, websites, sistemas, intranets, extranet, segurança digital, e-commerces, mídias sociais, hotspots, portais, aplicativos para dispositivos móveis, multimídia, jogos, mídias interativas, e serviços de consultoria em design, bem como nas áreas de impressos, tais como: branding, programa de identidade visual, marcas, naming, ilustração, mascotes, sinalização, editorial, brindes, embalagens, rótulos, projetos promocionais, campanhas, uniformes e papelaria em geral; e área digital;
- Realizar atividades de assistência técnica e extensão rural, bem como quaisquer outras atividades relacionadas com finalidades e demais medidas necessárias a consecução dos objetivos previstos neste estatuto;
- Promoção do voluntariado, ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, defesa, preservação e conservação da cultura, do turismo e da gastronomia, promoção do desenvolvimento sustentável e de outros valores universais.

Art. 4º. Para alcançar as finalidades definidas neste estatuto o INSTITUTO PANELA DE BARRO, poderá contratar os serviços de profissionais especializados, firmar convênios





e outros instrumentos legais, objetivando estabelecer parcerias com órgãos públicos, organismos internacionais, empresas e organizações sem fins econômicos.

Art. 5º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO atuará mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 6º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO prestará serviços de forma gratuita permanente e sem qualquer forma de discriminação de clientela.

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO é constituído por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- associado fundador: pessoa física ou jurídica que tenham comparecido à reunião de fundação e assinado a ata dos respectivos trabalhos;





- associado contribuinte: pessoa física ou jurídica admitida de acordo com as regras do presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: É facultado à categoria de associado contribuinte optar pela modalidade de contribuição que deseje, dentre:

Parágrafo Segundo: Contribuição exclusivamente com serviços prestados voluntariamente ao INSTITUTO PANELA DE BARRO, nos termos do artigo 18 deste Estatuto;

Contribuição prevista na alínea "a" acrescida de contribuição financeira para o INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Parágrafo Terceiro: A opção prevista no parágrafo anterior, bem como a periodicidade da contribuição financeira, quando for o caso, e seu valor, será realizada no ato de assinatura do Termo de Adesão de Associado.

Parágrafo Quarto: Ratifica-se que a contribuição financeira prevista na alínea "b" do parágrafo primeiro deste artigo será integralmente revertida para custeio das atividades fins do INSTITUTO PANELA DE BARRO e despesas de manutenção do Instituto.

Art. 8º. As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias pelo representante legal ou por procurador autorizado.

CAPÍTULO II





DA ADMISSÃO

Art. 9º. A admissão de novos associados dar-se-á mediante o encaminhamento ao Conselho Deliberativo de proposta devidamente abonada por um dos integrantes do quadro Social do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Parágrafo único: Para atender ao disposto neste artigo, o Conselho Deliberativo criará um modelo de ficha-cadastro, que conterà, de forma analítica as características e qualificação do candidato.

Art. 10º. Compete ao Conselho Deliberativo definir o procedimento de admissão de novos associados no quadro de associados do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

TÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 11º. Quando um associado infringir o presente Estatuto estará o mesmo passível de sanções de acordo com as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;





- exclusão do quadro de associados.

Parágrafo único - Compete à Diretoria a aplicação das penalidades, devendo submeter à Assembleia Geral a aprovação da exclusão.

CAPÍTULO I

DA ADVERTÊNCIA

Art. 12º. A advertência se dará por escrito nos seguintes casos:

- contrariar as normas do estatuto ou internas do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

CAPÍTULO II

DA EXCLUSÃO

Art. 13º. Fica definido como justa causa de exclusão, para fins da caracterização da falta grave:

- cometer atos de indisciplina, relativamente às normas estatutárias;
- usar o nome do INSTITUTO PANELA DE BARRO para benefício próprio ou para fins estranhos a suas finalidades sociais;





- promover a discórdia entre os demais associados;
- servir-se de sua condição de associado, para fins políticos partidários.

Art. 14º. O associado excluído poderá recorrer por escrito, no prazo de quinze dias, contados a partir da notificação por escrito do associado.

Art. 15º. O recurso será encaminhado à Diretoria e submetido posteriormente à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 16º. O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, após 05 (cinco) anos de afastamento.

Parágrafo único - O associado pode voluntariamente se demitir, por meio de ofício enviado a Diretoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS

Art. 17º. São direitos do associado:

- frequentar a sede do INSTITUTO PANELA DE BARRO;





- fazer uso dos serviços oferecidos pelo INSTITUTO PANELA DE BARRO;
- participar das assembleias;
- manifestar-se sobre os atos e decisões e atividades do INSTITUTO PANELA DE BARRO.;
- os associados fundadores e contribuintes terão direito a voz, voto e a ser votado para a Diretoria, desde que em dia com suas obrigações sociais.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 18º. São deveres do associado:

- acatar as decisões da assembleia;
- atender aos objetivos do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
- zelar pelo nome do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
- participar das reuniões e atividades do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
- contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento econômico e social, com apresentação de projetos e programas.

TÍTULO V





DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO é composto pelos seguintes órgãos para sua administração:

- Assembleia Geral;
- Conselho Deliberativo;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Art. 20º. Em todos os atos de administração serão adotadas de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL





Art. 21º. A Assembleia Geral, o órgão soberano de deliberação, é composta pelos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 22º. A convocação da Assembleia Geral poderá ser realizada por meio de ofício registrado; por correio eletrônico com antecedência; por meio de anúncio público veiculado em qualquer órgão da imprensa local ou por intermédio de editais afixados em locais considerados apropriados para tal finalidade com antecedência de 7 (sete) dias.

Art. 23º. O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- data e horário;
- endereço completo;
- pauta dos trabalhos.

Art. 24º. A Assembleia Geral Ordinária poderá ser convocada pelos abaixo designados, na seguinte ordem:

- Diretor Presidente da diretoria executiva;
- Presidente do Conselho Deliberativo;
- Coordenador operacional do Conselho Fiscal;





Parágrafo Único - em caso de não convocação da assembleia geral ordinária pelos membros acima designados, fica garantido o direito de convocá-la a um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25°. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá no primeiro trimestre do ano, e, a Extraordinária sempre que for necessário.

Art. 26°. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- aprovar planos de trabalho;
- aprovar as contas após parecer de desempenho financeiro e contábil emitido pelo Conselho Fiscal e apreciado pelo Conselho Deliberativo;
- eleger os membros da administração do Instituto em função dos mandatos estabelecidos estatutariamente;
- aprovar os nomes dos membros do conselho fiscal indicados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - As prestações de contas terão observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 27°. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- aprovar o regimento interno;
- deliberar sobre a dissolução do INSTITUTO PANELA DE BARRO;





- alterar o presente estatuto;
- homologar a concessão do título de benemérito e honorário;
- eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- aprovar a exclusão de associados;
- deliberar sobre a conveniência de alienar transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Parágrafo Único – a convocação das assembleias gerais extraordinárias competirá ao diretor presidente da diretoria executiva e na sua omissão, à maioria dos membros do conselho deliberativo.

Art. 28º. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da diretoria executiva, por seu substituto, ou por pessoa por ele indicado para o ato com a aprovação da Assembleia Geral, que escolherá entre os presentes um ou mais secretários.

Art. 29º. A Assembleia Geral, em qualquer hipótese, deliberará em primeira convocação, com número de associados correspondentes à metade e mais um daqueles em pleno gozo dos direitos sociais, e, em segunda, uma hora mais tarde com qualquer número (quórum de instalação).





Art. 30º. Na Assembleia Geral, em qualquer hipótese, as decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes. (quórum de aprovação).

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 31º. O Conselho Deliberativo, órgão superior do INSTITUTO PANELA DE BARRO é constituído de 08 (oito) membros efetivos. ✓

Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrerão a critério do seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo segundo - Na realização das reuniões devem estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo terceiro - As decisões constarão em ata a ser lavrada em livro próprio e deverão ser registradas em cartório civil e lida na reunião seguinte.

Art. 32º. Compete ao Conselho Deliberativo:

- deliberar sobre as revisões deste estatuto e, por livre iniciativa ou por proposição de outro órgão do INSTITUTO PANELA DE BARRO acompanhada de exposição de motivos julgada procedente pela maioria;





- decidir sobre os aportes financeiros necessários a execução das finalidades;
- decidir sobre todo e qualquer assunto que não for especificamente atribuído à Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal;
- deliberar sobre eventuais omissões do presente estatuto;
- deliberar sobre a admissão de associados contribuintes;
- escolher, dentre seus membros, um Presidente e um secretário;
- examinar o relatório das atividades da Diretoria Executiva;
- estabelecer normas, regulamentos e regimentos;
- indicar nomes para membros do Conselho Fiscal;
- apreciar o parecer do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 33º. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Consultivo.

Parágrafo único: A equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio do próprio INSTITUTO PANELA DE BARRO, poderá ser remunerada, de





acordo com o Art. 46, Incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014, quando às despesas forem aprovadas no Plano de Trabalho.

Art. 34º. Compete à Diretoria:

- a representação do INSTITUTO PANELA DE BARRO, bem como praticar os atos necessários à gestão das atividades do instituto, respeitando este estatuto e demais atos normativos que porventura venham a ser elaborados;
- definir as ações estratégicas do Instituto;
- determinar a orientação geral para a execução das atividades do instituto;
- designar membros da Diretoria Executiva, ou delegar poderes aos demais membros do INSTITUTO PANELA DE BARRO, para administrar todas as demais atividades, observado o disposto neste estatuto e demais atos normativos internos porventura existentes;
- designar, dentre seus membros ou dentre os membros do Instituto, seus representantes em organismos e promoções quer nacionais, quer internacionais;
- decidir sobre a distribuição de atividades da Diretoria Executiva e associados, seus cargos e funções (inclusive representações);
- constituir e zelar pelos Fundos do Instituto;





- resolver todas as atividades que constituem os processos desenvolvidos pelo Instituto que não forem de competência da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo;
- solicitar a convocação do Conselho Deliberativo ao seu Presidente;
- contratar pessoas, serviços e empresas e estabelecer acordos e parcerias com outras entidades;
- reunir-se bimestralmente para verificação da situação financeira do Instituto, verificação essa que se dará por meio da análise dos balancetes apresentados pelo Diretor Administrativo-Financeiro e seu posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal, para exame e deliberação;
- analisar e assinar o Balanço Geral do Exercício Financeiro coincidente com o ano civil, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e apreciação do Conselho Deliberativo e encaminhá-lo à Assembleia Geral;
- dar publicidade no encerramento do exercício, no site do Instituto e em sua sede, as demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e de atividades, certidões negativas do INSS e FGTS e outros documentos de interesse geral, de forma que fiquem expostos ao conhecimento dos interessados e de qualquer cidadão;
- registrar administrativamente, de forma analítica, todas as doações feitas ao instituto;





- submeter anualmente à deliberação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e
- à aprovação dos associados, em Assembleia Geral, o relatório anual das atividades e a prestação de contas da Diretoria relativas ao exercício financeiro anterior;
- elaborar os planos, a organização e as condições de funcionamento do Instituto.

Parágrafo único - As questões administrativas e financeiras são de competência do Diretor Administrativo-Financeiro, cujas decisões serão convalidadas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente.

Art. 35º. Compete ao Diretor Presidente:

- superintender e dirigir as atividades e trabalho do instituto;
- elaborar os planos, a organização e as condições de funcionamento do Instituto;
- representar o Instituto, em juízo ou não, ativa e passivamente, podendo, para tanto, constituir Procuradores e designar e autorizar prepostos;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os documentos de responsabilidade do instituto, podendo constituir mandatários;
- admitir e demitir funcionários e prestadores de serviços;





- em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, endossos e aceites cambiais e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, sendo-lhes lícita a constituição de mandatários para tal prática.

Art. 36º. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções técnicas e administrativas, na forma a que vier a ser considerada mais adequada;
- exercer representações e/ou coordenar atividades conforme decisão da Diretoria;
- substituir o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo-Financeiro em suas ausências ou impedimentos em todas as suas competências e atribuições.

Art. 37º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- prever os recursos financeiros necessários às operações atuais e futuras da Sociedade;
- registrar e controlar as operações econômico-financeiras;
- movimentar os fundos da associação, assinando junto com o Diretor Presidente, cheques, ordens de pagamento, aplicações financeiras e outros movimentos, e contratos que acarretem responsabilidades financeiras para o INSTITUTO PANELA DE BARRO;





- coordenar a elaboração e promover a execução e acompanhamento dos orçamentos globais da associação;
- elaborar relatórios para serem submetidos à Diretoria Executiva, contendo:
 - bimestralmente, o Balancete financeiro da receita e despesas;
 - anualmente, o Balanço financeiro, o Orçamento e o Plano de receitas a serem submetidos à consideração do Conselho Deliberativo e à aprovação da Assembleia Geral Ordinária;
 - reparar o planejamento financeiro para anos futuros, inclusive realizando estudos relativos aos valores de mensalidades a serem fixadas;
 - promover a aplicação dos valores financeiros disponíveis,
 - administrar os Fundos constituídos para alimentar as atividades da associação, como administrar a guarda de valores móveis;
 - determinar os custos das atividades da associação e estabelecer sua política de seguros;
 - exercer representações e ou coordenar atividades conforme decisão da Diretoria;
 - preparar, secretariar e relatar as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
 - administrar a comunicação sobre associados do INSTITUTO PANELA DE BARRO e da associação de com outros Organismos e Entidades internas e externas;





- administrar as atividades correntes da associação envolvendo correspondências, registros, publicações, contratos, etc.;
- elaborar, com a participação dos outros membros da Diretoria, os relatórios de atividades da associação;
- manter em dia os arquivos do INSTITUTO PANELA DE BARRO e as relações dos associados;
- em conjunto com o Diretor Presidente, endossos e aceites cambiais e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, sendo-lhes lícita a constituição de mandatários para tal prática.

Art. 38º. – Compete ao Diretor Consultivo:

- Contribuir com a Diretoria Executiva, auxiliando na tomada de decisões;
- Expressar seus pontos de vista, sobre quaisquer assuntos e propor ações que julgue do interesse do IJBS para que seus objetivos sociais sejam alcançados ou otimizados;
- Colaborar de maneira geral com a Diretoria Executiva quando solicitado e dentro de suas possibilidades.

Parágrafo Primeiro – O cargo de Diretor Consultivo poderá ser ocupado por pessoa convidada consensualmente pelos demais membros da Diretoria Executiva e também





poderá permanecer vago, na ausência de pessoa com perfil técnico e ideológico que satisfaça os requisitos para ingresso no cargo, mediante a análise e deliberação em reunião de diretoria.

Parágrafo Segundo – Quando preenchido o cargo de Diretor Consultivo, este será indicado, eleito e empossado em Ata de Assembleia Geral, que definirá o tempo de exercício no cargo e as frentes de trabalho que deverá atuar.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 39º. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído por 3 (três) membros eleitos para um mandato de 5 (anos) anos, a coincidir com o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, sendo-lhes lícita a reeleição, sendo condicionante que maioria de seus membros tenham atendidos aos requisitos previstos no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro – Dentre seus membros será escolhido e nomeado um coordenador operacional do Conselho.

Parágrafo Segundo - É requisito para exercício do cargo de conselheiro fiscal, formação e conhecimentos técnicos em contabilidade e administração.





Art. 40º. Compõem o Conselho Fiscal do INSTITUTO PANELA DE BARRO:

- dois membros indicados pelo Conselho Deliberativo cujos nomes forem aprovados pela Assembleia Geral;
- um representante do voluntariado.

Art. 41º. Compete ao Conselho Fiscal apreciar e emitir sua aprovação quanto à correção e adequação dos Demonstrativos Financeiros e o Balanço Anual, observado o disposto neste Estatuto e a Legislação vigente.

Parágrafo primeiro - No exercício de suas atribuições o Conselho Fiscal examinará os Balancetes e Demonstrativos parciais, podendo, a qualquer tempo, ter acesso aos documentos que constituem a sua contabilidade e tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo segundo - Quando constatar problemas ou anormalidades, o Conselho Fiscal proporá medidas corretivas ou que levem ao aprimoramento das práticas ou desempenho da associação.

Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal enviará por escrito seus pareceres ao Conselho Deliberativo e a Assembleia Geral.





Parágrafo quarto - Além dos membros do Conselho Fiscal, podem participar de suas reuniões o Contador ou outras pessoas convocadas por seu Coordenador.

TÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES, REUNIÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 42º. Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral mediante escrutínio secreto ou por aclamação, quando houver apenas uma chapa, e terão mandato de 05 (cinco) anos, sendo-lhes lícita a reeleição.

Art. 43º. Em caso de renúncia coletiva, o Presidente do Conselho Deliberativo, ainda que resignatário constituirá uma Junta Governativa Provisória, que procederá às diligências necessárias à realização de novas eleições.

Parágrafo Primeiro - Havendo vacância, renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, o cargo vago será automaticamente assumido pelo respectivo substituto legal. Na hipótese de não existir tal substituto, competirá ao Conselho Deliberativo nomeá-lo.

Parágrafo Segundo - Em quaisquer das hipóteses de substituição previstas neste artigo, o substituto cumprirá o restante do mandato do substituído.





Art. 44º. Em caso de abandono do cargo ou ausência não justificada de 03 (três) reuniões sucessivas ou de 05 (cinco) intercaladas do Conselho Deliberativo, Diretoria ou do Conselho Fiscal, o membro será automaticamente destituído de seu cargo.

TITULO VII

DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

CAPITULO I

DAS RECEITAS

Art. 45º. Poderão constituir, dentre outras, receita do INSTITUTO PANELA DE BARRO:

- contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- doações e legados;
- usufruto que lhe forem conferidos;
- recursos advindos de eventos;
- rendas em seu favor constituído por terceiros;
- rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- juros bancários e outras receitas financeiras;
- captação de renuncias e incentivos fiscais,





- receitas sobre direitos autorais de produção de materiais ;
- resultado de comercialização de produtos, sendo 100% revertido para os objetivos sociais previstos no artigo 3º deste estatuto;
- resultados de prestação de serviços, sendo 100% revertido para os objetivos sociais previstos no artigo 3º deste estatuto;
- subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- direitos autorais;
- anuidades;
- recursos estrangeiros;
- permuta de bens ou serviços.

Art. 46º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento das finalidades definidas no presente estatuto.

CAPÍTULO II

DAS DESPESAS





Art. 47º. São considerados como despesas todos os gastos autorizados pela Diretoria Executiva para a gestão do INSTITUTO PANELA DE BARRO ou para o desenvolvimento de seus programas e projetos.

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 48º. O patrimônio compor-se-á dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Instituto, os que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais, subvenções e /ou qualquer uma de suas receitas previstas neste estatuto.

Art. 49º. Em caso de dissolução ou extinção do Instituto, o eventual patrimônio remanescente deverá ser doado a entidade congênere registrada no CNAS e certificada como Entidade Beneficente pelo órgão competente e qualificada nos termos da lei 13.019/2014, após a quitação de eventuais dívidas existentes, e em caso de impossibilidade a entidade pública.

TITULO VIII



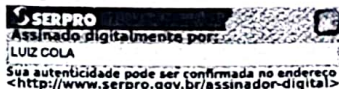
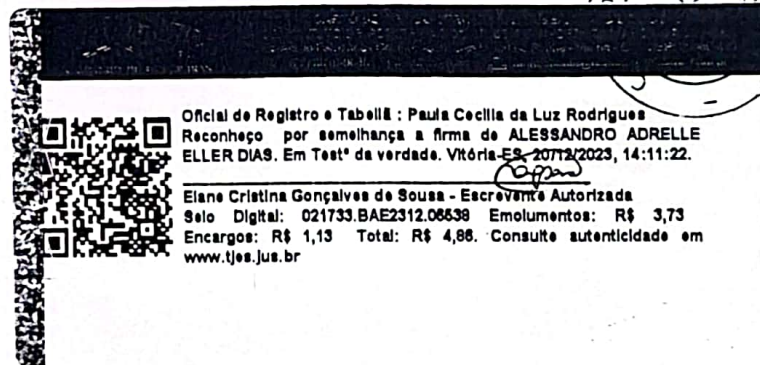


DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50°. Os associados, Diretores e Conselheiros não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Art. 51°. O INSTITUTO PANELA DE BARRO fica proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art. 52°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e submetidos a aprovação da Assembleia Geral.



CAI. COIAPENS



**Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de
Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de
Castelo, ES.**

PROTOCOLO Nº. 6472 em 05/01/2024.

Certifico que em 05/01/2024 foi feita a Averbação nº 6 no Registro nº 330,
Livro A1, referente ao Estatuto do Instituto Panela de Barro aprovado
na AGE, realizada em 01/12/2023.

ATOS PRATICADOS: Livro A1 Averbação nº 6 do Registro nº 330.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

022947.HPC1102.01403

EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) =	R\$ 437,40
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	R\$ 43,74
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$ 21,69
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$ 21,69
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$ 21,69
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02) =	R\$ 0,00
ISS =	R\$ 0,00
TOTAL =	R\$ 546,21

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Leonardo Cruz Cesconeto
Escrevente Autorizado
Cartório do 1º Ofício de Castelo/ES

35.537.185/0001-52

**CARTÓRIO REG. GERAL DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG.
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 1º OFÍCIO**

**RUA CARLOS LOMBA, 75
CENTRO - CEP 29.360-000**

CASTELO - ESP. SANTO



Cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária para eleição do Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro-IPB, Quinquênio 2024/2029.

No dia 01 (um) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove horas), na sede do INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, localizada na Rua Muniz Freire, Baixo Itália, CEP: 29360000, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, com Registro no Cartório de Castelo BEL Aguilar Pinheiro Filho com registro n 330 em 28/12/2015, reuniram-se seus membros em assembleia, que assinam ao final da ata, tendo por finalidade, eleger a nova diretoria para o Quinquênio 2024/2029 e aprovação do novo estatuto. Neste momento, fazendo uso da palavra o Presidente apresentou à assembleia o balanço financeiro da entidade para apreciação e as ações promovidas pelo Instituto Panela de Barro no período de 2015 a 2023, assim descritas: Realização do Festival de Inverno de Marataízes 2015, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, hotéis, feira da agricultura família e agroindústria, food truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival Gastronômico Verão Família Marataízes – 2018/2019 participação de 70 estabelecimentos (restaurantes, hotéis, foodtruck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival de Frutos de Mar de Itapemirim 2016-2017, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, feira da agricultura família e agroindústria, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival Santa Teresa Gourmet 2015 a 2023, participação de 60 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, exposição de flores, exposição de artes, estruturação de roteiros turísticos, foodtruck, beertruck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Articulação junto ao comitê de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do ES para atribuir o título de Capital Capixaba da Gastronomia Italiana para o município de Santa Teresa; Apoio e articulação para a sanção da lei que confere a Santa Teresa o título de primeira Colônia Italiana do Brasil; Articulação junto a Secretária de Turismo do Estado do ES para a participação do Agroturismo Capixaba, no espaço farofa, no São Paulo Mesa ao Vivo, evento realizado pela maior revista de Gastronomia do Brasil, Prazeres da Mesa - ano de 2016; Articulação junto a Secretária de Turismo do Estado do ES para realização de ação promocional da moqueca capixaba no São Paulo Mesa ao Vivo, servindo mais de 600 participantes do meio gastronômico nacional. Evento realizado pela maior revista de Gastronomia do Brasil, Prazeres da Mesa – ano de 2017; Realização da 8ª edição da Festa da Lagosta 2017, Marataízes, ES participação de pescadores e peixarias locais, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização das 1ª e 2ª edições do Festival Itaúnas & Sabores 2016-2017, participação de 60 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroindústria, exposição de artes, comunidade quilombola com estruturação de roteiros turísticos, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização da 4ª edição do Festival Guriri Sabor 2016 – 2018, participação de 50 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, estruturação de roteiros turísticos, foodtruck, beertruck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Apoio e articulação para a sanção da

Instituto de Gastronomia, Turismo e Cultura Panela de Barro – CNPJ – 24.063.391/0001-51
Rua Muniz Freire, Baixa Italia, Castelo ES Cep: 29360000, Castelo-ES.



lei que conferiu o título de cidadã Capixaba a apresentadora Nádia Boschi; Articulação junto a SETUR para a viabilização das ferramentas eletrônicas de promoção das Região dos Imigrantes e Região do Caparaó Capixaba, composto por site, Banco de imagem, vídeos promocionais, Aplicativo, Gerenciamento das Redes Sociais em três línguas; Realização do II Ublues Beer Fest, em Anchieta 2019, Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro de 2016 na Região das Montanhas Capixaba e Venda Nova do Imigrantes; Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro 2016 na Região do Caparaó Capixaba; Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Tem Visita com a repórter Nádia Boschi na Vila de Itaúnas, realizado no mês de novembro 2017; Realização das 1ª A 4ª edições do Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2019, no Casarão da Fazenda do Centro, como forma de promover este importante patrimônio arquitetônico capixaba; Realização do Festival Botecos de Castelo 2017, 2018 e 2022, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, espaço ao vivo com a produção do torresmo prensado, exposição de artes com o Projeto "João de Barro", food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Articulação junto a Rede Vitória para a realização do primeiro Reality Show de Gastronomia para amadores, por meio do Programa Chef de família na TV Vitória – Rede Record, com o objetivo de aproximar a família da cozinha; Apoio ao Prêmio Nacional de Gastronomia Dólmã, sendo reconhecido como embaixador da gastronomia capixaba, 2015-2016 Chef Alessandro Eller e de 2017-2018 o Chef Gilson Surrage; Realização do Festival da Lagoa do Siri, 2017-2019, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, exposição de artes, estruturação de roteiros turísticos, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival Sabor da Barra, abrangendo a região 5 de Vila Velha (Barra do Jucu, Ponta da Fruta e Agroturismo), berço da cultura da capixaba; Reunião com a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante para viabilização do Festival Cozinha da Nonna; Reunião com a Prefeitura de Domingos Martins para viabilização do Festival Cozinha das Montanhas - Domingos Martins; Reunião com a Prefeitura de Santa Teresa para viabilização do Festival A Itália é aqui – primeira semana da cultura Italiana no Brasil; Reunião com a Prefeitura de Santa Maria de Jetibá para viabilização do Festival Cozinha Pomerana (primeira colônia pomerana do Brasil); Reunião com a Prefeitura de Linhares para viabilização do Festival Linhares Gourmet; Representação junto ao MEC, Integrando a banca para avaliação de cursos universitários de gastronomia no Brasil; Reunião com a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim para viabilização do Festival de Petiscos; Reunião com a Prefeitura de Piúma para viabilização dos Festivais da Peroá, 5ª edição do Festival Sabor da Ilha e Capixaba Mineiro; Reunião com a Prefeitura de Vitória para a viabilização do Festival Nacional da Moqueca Capixaba; Reunião com a Prefeitura da Serra para viabilização do Festival em Nova Almeida; Realização de visita técnica juntamente com a Prefeitura da Guarapari a Região de Buenos Aires para

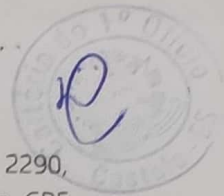
Instituto de Gastronomia, Turismo e Cultura Panela de Barro – CNPJ – 24.063.391/0001-51
Rua Muniz Freire, Baixa Italia, Castelo ES Cep: 29360000, Castelo-ES.



viabilização do Festival; Palestra na Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do ES para apresentar discutir ações de fortalecimento e fomento da Gastronomia Capixaba; Reunião com os Deputados Bruno Lamas, Amaro Neto e Luzia Toledo, para discutir ações para a gastronomia capixaba e viabilização de emendas parlamentar para a realização de Festivais Gastronômico no interior; Realização do Festival Gastronômico do Pastel & Caldo e Cana de Ibraçu – ES, 2019 e 2023, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, promoção do roteiro turístico "Caminhos da Sabedoria", pastelarias, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Viabilização em parceria com o Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau para a realização do Festival Cozinha das Montanhas via edital de chamamento público realizado pela SETUR-ES, a ser realizado nos municípios de Domingos Martins, Afonso Cláudio, Castelo, Conceição do Castelo, Castelo, Venda Nova do Imigrante, Vargem Alta de maio a novembro de 2022; também em parceria com esta entidade e pelo mesmo edital, viabilização do Pedal Missão Jesuíta 24 Horas 2022 e 2023 percorrendo o caminho das missões Jesuítas no interior do Estado, abrangendo 12 municípios, Viabilização via edital de chamamento público realizado pela SETUR-ES para a realização da 4ª edição do primeiro festival gastronômico on line do Brasil, IV Festival Panela de Barro, Viabilização junto a ADERES e SEBRAE/ES e realização do II Castelo Open Beer, Castelo Expo Arte 2022, Festival Santo Boteco 2023 em Santa Teresa ES 2023, Festival Aracruz Boteco 2023, Santo Boteco 2023, em Santa Teresa ES 2023, Festival Sabores & Canções 2023 em Colatina ES, Festa do Afonso-Claudense Ausente 2022 e 2023, Festival do Rota dos Queijos em João Neiva 2022 e 2023, Realização da Festival Aracruz Sabores 2022/2023, abrangendo o lindo, porém ainda pouco conhecido litoral de Aracruz, que mantém viva a história indígena com as etnias tupiniquim (datado de 1530) e Guarani (1960), além de ser a porta de entrada da imigração italiana no Brasil (1973); realização do Festival FENAVIVAR 2022 e 2023 Festival nacional de Viola Caipira do Vargedo, Feira do Municípios 2023 no pavilhão de Carapina, Píuma Arte & Gastronomia 2023, Semana Nacional do Café - Feira Coffees 2023 e realização da PANSHOW gastronomia 2023, maior feira da panificação capixaba e ainda viabilização do Festival Natal Sabores & Canções de Pancas e do Festival, Natal Luz de Afonso Cláudio, que ocorrerão em dezembro do corrente ano. Ainda fazendo uso da palavra o Presidente salientou a importância da gastronomia na geração de oportunidades e rendas, reforçando que é preciso que seja feito um esforço coletivo para que a identidade gastronômica, os saberes e sabores estejam cada vez mais presentes nos cardápios, proporcionando de fato uma experiência capixaba, tanto no litoral, na capital, como principalmente no interior do Estado. Foi dignado ao Senhor Tiago Cotta Zanardo a função de secretário desta assembleia, cabendo ao mesmo, dar início ao processo eletivo, visando compor os cargos da nova Diretoria Executiva, apresentando à assembleia a Chapa Única, submetendo-a à votação. Após a aclamação, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta, da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente – **Alessandro Adrelle Eller Dias**, brasileiro, casado, apresentador de TV, residente e domiciliado a Rua Francisco Rubim, 176, apto. 405, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-680, portador do RG 1.186.402 SESP ES e CPF 031.949.207-90; Diretor Vice-Presidente – **Luciano Faé Pinto**, brasileiro, casado,

Instituto de Gastronomia, Turismo e Cultura Panela de Barro – CNPJ – 24.063.391/0001-51
Rua Muniz Freire, Baixa Italia, Castelo ES Cep: 29360000, Castelo-ES.





empresário, residente e domiciliado a Av. Resplendor, 2290, Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-524, portador do RG 2.056.615 SPTC ES e CPF 088.846.697-82; Diretor Administrativo-Financeiro – **Tiago Cotta Zanardo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-00, portador do RG 1.584.816 SPTC ES e CPF 082.546.947-37; Diretor Consultivo – **Ademilson Tosi**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Marcelino Ambrosim, 215, Santa Mônica, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 3991569 SPTC ES, CPF 881.641.367-00; **CONSELHO DELIBERATIVO** – Roberto Camporesi Brunelli, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora da Penha, 476, apto 302, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 1537020 SSP ES, CPF 035.804.017-50; Matheus Souza de Souza, brasileiro, solteiro, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Estudante José Júlio de Souza, 3600, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, RG 3.142.819 SSP ES, CPF 139.325.427-62; Marcelo Albuquerque Schuster, brasileiro, casado, professor/coordenador de curso, residente e domiciliado a Rua Diogenes Malacarne, 260, apto 1003, Ed. Summer, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-210, RG 1.403.884-ES SPTC ES, CPF 078.175.027-06; Giviana Darc Moyzes, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 990, apto. 501, Ed. Moacir Loureiro, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, portadora do RG 661.802 ES SPTC e CPF 007.857.817-57; Antônio Clóvis de Lima Damasceno, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente e domiciliado a Av. Água Marinha, 333, Santa Mônica, Guarapari, Espírito Santo, CEP 29221-000, RG 97009005091 SSP CE e CPF; 668.615.943-34; Juarez José Henrique Campos, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Rua Elias Tommasi Sobrinho, 130, Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, CEP 29056-070, RG 267.718 SSP ES e CPF 474.754.477-15; Paulo Domingos Vianna Gaudio, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Av. Carlos Moreira Lima, 450, Apto. 1102, Torre A, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-652, portador do RG 478.946 SPTC ES e CPF 719.989.697-20 e Felipe Maia Machado, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Pastor Guilherme Clay, 60, Fundação, Espírito Santo, CEP 29.185-000, RG 117731208 SSP RJ e CPF 087.606.657-00. **CONSELHO FISCAL**: Foi indicado pelo Conselho Deliberativo: Kleysson G. Cesconetto, brasileiro, solteiro, Chef Confeiteiro, residente e domiciliado a Rua Turmalina, 281, São Geraldo, Cariacía, Espírito Santo, CEP 29146-651, portador do RG 3736499 SSP ES e CPF 168.058.867-24, Gilson Surrage D'Oliveira, brasileiro, casado, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1347, apto. 301, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-642, portador do RG 586.452 SSP ES e CPF 751.159.057-87 e Marcela Bourguignon Achiamé, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Av. Hugo Musso, 114, apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-280, RG 1.691.072 SSP ES e CPF 088.411.487-21. Ambos os conselhos foram eleitos por aclamação. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a próxima gestão. Diante desta alteração, a gestão atual passa a ser no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2029. Concluídos os assuntos em pauta, o Secretário franqueou a palavra para quem quisesse se manifestar. Tomando a palavra, o conselheiro Matheus Souza de Souza salientou a importância da gastronomia no Estado, destacando o impacto que as ações desta entidade vêm trazendo para o Estado, principalmente para os municípios do interior, valorizando as receitas e inserindo os produtos do

Instituto de Gastronomia, Turismo e Cultura Panela de Barro – CNPJ – 24.063.391/0001-51
Rua Muniz Freire, Baixa Italia, Castelo ES Cep: 29360000, Castelo-ES.





agroturismo e da agroindústria artesanal nos cardápios dos restaurantes. Não havendo nada mais a ser tratado, o Secretário agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, Tiago Cotta Zanardo, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo senhor Presidente e por todos os eleitos e presentes, como sinal de sua aprovação. Declaro que esta transcrição confere com a Ata original lavrada em livro próprio de nº 01, com início à folha nº 23v.

Alessandro Adrele Eiler Dias - CPF 031.949.207-90
Presidente

Tiago Cotta Zanardo - CPF 082.546.947-37
Secretário

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo, ES.

PROTOCOLO Nº. 6472 em 05/01/2024.

Certifico que em 05/01/2024 foi feita a Averbação, nº 6 no Registro nº 330, Livro A1, referente ao Estatuto do Instituto Panela de Barro aprovado na AGE, realizada em 01/12/2023.

ATOS PRATICADOS: Livro A1 Averbação nº 6 do Registro nº 330.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

022947.HPC1102.01403

EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) =	RS 437,40
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	RS 43,74
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	RS 21,69
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	RS 21,69
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	RS 21,69
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02) =	RS 0,00
ISS =	RS 0,00
TOTAL =	RS 546,21

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Leonardo Cruz Cesconeto
Escrevente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Castelo/ES

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo, ES.

PROTOCOLO Nº. 6473 em 05/01/2024.

Certifico que em 05/01/2024 foi feita a Averbação nº 7 no Registro nº 330, Livro A1, referente à AGE para Eleição do Instituto Panela de Barro, realizada em 01/12/2023.

ATOS PRATICADOS: Livro A1 Averbação nº 7 do Registro nº 330.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

022947.HPC1102.01404

EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) =	RS 291,60
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	RS 29,16
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	RS 14,49
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	RS 14,49
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	RS 14,49
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02) =	RS 0,00
ISS =	RS 0,00
TOTAL =	RS 364,23

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Leonardo Cruz Cesconeto
Escrevente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Castelo/ES

35.537.185/0001-52
CARTÓRIO REG. GERAL DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG.
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 1º OFÍCIO
RUA CARLOS LOMBA, 75
CENTRO - CEP 29.360-000
CASTELO - ESP. SANTO

Instituto de Gastronomia, Turismo e Cultura Panela de Barro - CNPJ - 24.063.391/0001-52
Rua Muniz Freire, Baixa Italia, Castelo ES Cep: 29360000, Castelo-ES.

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 138

Digitalizado com CamScanner

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES

BARRA DO SAHY 2025



DATA DA REALIZAÇÃO:

11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE FOMENTO Nº 062/2025

PROCESSO Nº 48.069/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES

CONVENENTE: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO



Autenticar documento em <https://aacruz.prefeitura.sp.gov.br/portal/autenticidade>
com o identificador 8489088900188098500132009305000054605200418612020063/2020.
conforme Lei nº 14.063/2020.

fisfi894



AGÊNCIA: 116-CASTELO
CONTA: 4030084 - 0
CLIENTE: INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
PERÍODO: 19/12/2025 À 19/12/2025

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	SALDO TOTAL	0,00

hKGdnHW/ppnFw9OjWLujAA



Autentica il documento con <https://www.cazzopreaffariassempape.com/bloccatuttitidale>
come identificato G-839083000380965003007A3080000050005200469, la dicitura digitale di digitalmente, II
confermato dal L. 14.06.2020.063/2020.



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑

R\$ 380.063,40

↓

R\$ 380.063,40

Agência: 116 - CASTELO

Cliente: INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU

Conta: 4030084-0

Período: 18/12/2025 à 18/12/2025

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Anterior	0,00
	↑ Transferência Recebida INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU 24.063.391/0001-51 21 AG 116 C/ 4030359-6	380.063,40
18 DEZ/25	↓ Fundo Invest Public Aplicação Autom	- 380.063,40
Saldos		
	Saldo Conta	0,00
	Saldo Total	0,00

Extrato Consolidado Até 29/12/2025

Data/Hora Emissão: 30/12/2025 14:01:29

iflNeVI8O/baweW0PMWhAQ



Autenticar documento em <https://aacozz.pcefeirasspape.com.br/autenticidade>
com o identificador 8-48908890013803950013200930500A01546052004166 na dougital assinado digitalmente, II
conforme data 14.06.2020.063/2020.

flsfl896

Chave de Acesso da NFS-e

3205002224535340900012000000000005326011784387416

Número da NFS-e
53Competência da NFS-e
30/12/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
02/01/2026 15:26:33Número da DPS
45Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
02/01/2026 15:26:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

45.353.409/0001-20

Inscrição Municipal

-

Telefone

(27) 98816-6287

Nome / Nome Empresarial

MATHEUS DIAS RAMOS 16602497758

E-mail

photoselfierecordacoes@gmail.com

Endereço

POCOS DE CALDAS, 174, NOVA CARAPINA II

Município

Serra - ES

CEP

29170-187

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

24.063.391/0001-51

Inscrição Municipal

-

Telefone

(27) 99911-0478

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

E-mail

ipaneladebarro@gmail.com

Endereço

MUNIZ FREIRE, 79, BAIXA ITALIA

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Aracruz - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

DESPESAS COM ÁUDIO E VIDEO E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO.

SERVIÇO 1 | VALOR DO SERVIÇO: R\$ 9.520,00

REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES - BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025.

Pix para pagamento: 27988166287 - "Photoselfierecordacoes"/"Matheus Dias Ramos 16602497758" - Nubank

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Serra - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.520,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.520,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.520,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081200

Autenticar documento em <https://aacruz.pefiraasempae.com.br/autenticidade>
com o identificador 348903890013803955013203030500005400520041661 e a data de emissão 02/01/2026 15:26:33, conforme data de emissão 02/01/2026 15:26:33.

fisl897

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	NU PAGAMENTOS - IP
NOME	MATHEUS DIAS RAMOS 16602497758
CNPJ	45.353.409/0001-20
TIPO DA CHAVE	PHONE
CHAVE PIX	+5527988166287

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	02/01/2026 - 17:34:48
VALOR	R\$ 9.520,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	02/01/2026 - 17:35:16
PROTOCOLO	1260113424160

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202601022034460IMLPHGQP
-----------------	----------------------------------



Chave de Acesso da NFS-e

32014072215572187000175000000000001926021081760920

Número da NFS-e
19Competência da NFS-e
02/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
02/02/2026 14:43:00Número da DPS
30Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
02/02/2026 14:43:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 15.572.187/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (28) 9886-1840
Nome / Nome Empresarial ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO 07672915738		E-mail proaudio_sonorizacao@hotmail.com	
Endereço NOSSA SENHORA DA PENHA, 647, CENTRO		Município Castelo - ES	CEP 29360-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 24.063.391/0001-51	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO		E-mail ipaneladebarro@gmail.com	
Endereço MUNIZ FREIRE, 79, BAIXA ITALIA		Município Castelo - ES	CEP 29360-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Aracruz - ES	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços de iluminação de médio porte. DESCRIÇÃO: 04 -moving bean. 01- Mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12wats. 01 -Ventilador 01-máquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -splinter 5 entradas 2 saídas, 01 - Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Aracruz - ES	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 9.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 9.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES, BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025. | **Cod Evt:** Distrito Barra do Sahy



Autenticar documento em <https://aacruz.cpfefiraasempapei.com.br/autenticidade>
com o identificador 348903890013803955013200330500A005400520041661adoudigitatassinadodigitalmente, II
conforme data 14.06.2020.063/2020.

fisl899

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB SUL
NOME	ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO
CPF	***.729.157-**
TIPO DA CHAVE	PHONE
CHAVE PIX	+5528999355248

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	02/02/2026 - 15:43:14
VALOR	R\$ 9.000,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	02/02/2026 - 15:45:22
PROTOCOLO	1260219275877

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202602021840Z25ZKLE85BM
-----------------	----------------------------------



Chave de Acesso da NFS-e

32014072215572187000175000000000001826028139285476

Número da NFS-e
18Competência da NFS-e
02/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
02/02/2026 14:35:16Número da DPS
28Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
02/02/2026 14:35:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

15.572.187/0001-75

Inscrição Municipal

-

Telefone

(28) 9886-1840

Nome / Nome Empresarial

ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO 07672915738

E-mail

proaudio_sonorizacao@hotmail.com

Endereço

NOSSA SENHORA DA PENHA, 647, CENTRO

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

24.063.391/0001-51

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

E-mail

ipaneladebarro@gmail.com

Endereço

MUNIZ FREIRE, 79, BAIXA ITALIA

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Aracruz - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de sub grave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12" de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instru...

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Aracruz - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES, BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025. | Cod Evt: Distrito Barra do Sahy



Autenticar documento em <https://aracruz.cpfefirassempapei.com.br/autenticidade>
com o identificador 34890383900138039850013200330500A005400520041661ad0digitatassinadodigitalmente, II
conforme data 14.06.2020 063/2020.

fils301

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB SUL
NOME	ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO
CPF	***.729.157-**
TIPO DA CHAVE	PHONE
CHAVE PIX	+5528999355248

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	02/02/2026 - 15:03:24
VALOR	R\$ 9.000,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	02/02/2026 - 15:04:30
PROTOCOLO	1260219264660

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202602021803BPWQ5W6XBW
-----------------	---------------------------------





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Codigo de Verificação para Autenticação: e1b839902

Endereço: Afonso Cláudio, Espírito Santo, ES, 29600-000
CNPJ: 27.165.562/0001-41, E-mail: tributacao@afonsoclaudio.es.gov.br



Emitido em 03/02/2026 09:57:20

Data Fato Gerador 03/02/2026	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 76
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3200102 - Afonso Cláudio - ES	Local de Recolhimento 3200102 - Afonso Cláudio - ES		

PRESTADOR

Razão Social: AGÊNCIA ASTRIS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua JOVITA DE MATOS FERREIRA, 210, ANDAR 1 RESIDENCIA - BOA FE
Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000
E-mail: dayanecfernandes@gmail.com - Fone: 2796278269 - Celular: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000034265 - CPF/CNPJ: 47.774.256/0001-10

TOMADOR

Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO
Endereço: RUA MUNIZ FREIRE RUA, 79, - CENTRO
Castelo - ES - CEP: 29.360-000
E-mail: - Fone: - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0043938 - CPF/CNPJ: 24.063.391/0001-51

SERVIÇO NACIONAL

130301 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

SERVIÇO NBS

NBS: 1.1408.12.00 - Serviços fotográficos e videográficos para propaganda

SERVIÇO

13.03 - FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO, TRUCAGEM E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento, interlocução com jornalistas e blogs (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes sociais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas etc.)

OBSERVAÇÃO

REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES – BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025.

VALOR SERVIÇO (R\$) 9.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 9.000,00	ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 180,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 9.000,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32001021247774256000110260000000007626020000080237
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.afonsoclaudio.es.gov.br> e clique no link do NFSe



Autenticar documento em <https://naa.cruz.cafeirasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34390383900138039850013200330500005400520041661 e a data de emissão 03/02/2026
conforme data 14.06.2020 063/2020.

f1f5303

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	COOP SICREDI ALIANÇA
NOME	AGENCIA ASTRIS LTDA
CNPJ	47.774.256/0001-10
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	47774256000110

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	03/02/2026 - 11:27:03
VALOR	R\$ 9.000,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	03/02/2026 - 11:28:41
PROTOCOLO	1260219440597

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202602031425935FAERNWMU
-----------------	----------------------------------



 Prefeitura Municipal de Vitória Secretaria Municipal de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da Nota 00280	Data de Emissão 06/01/2026
		RPS	Competência 31/12/2025

Prestador de serviços																													
	CPF/CNPJ 47.059.137/0001-85 Inscrição Municipal: 1302528																												
	Nome/Razão Social SELVA SERVICOS EVENTOS ALFA 2 LTDA																												
	Nome Fantasia SELVA SERVICOS EVENTOS ALFA 2 LTDA																												
	Endereço RUA LIMIRO CALDEIRA HORST, 145 - TABUAZEIRO - CEP: 29043419																												
	Município/UF Vitoria/ES Email:-																												
Tomador de serviços																													
CPF/CNPJ 24.063.391/0001-51	Inscrição Municipal																												
Nome/Razão Social INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO																													
Endereço RUA MUNIZ FREIRE, 79 - BAIXA ITALIA - CEP: 29360000																													
Município/UF Castelo/ES	Email ipaneladebarro@gmail.com																												
Dados complementares																													
Município da prestação do serviço: Aracruz - ES	Regime: Empresa Optante Simples Nacional																												
Município da incidência: Aracruz - ES	Exigibilidade: Exigível																												
Código de serviço: 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.																													
CNAE: 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS																													
Discriminação dos serviços																													
CONTRATAÇÃO DE 10 SEGURANÇAS X R\$ 328,48 A DIÁRIA DIÁRIA 30 R\$ 328,48 R\$ 9.854,40 REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES - BARRA DO SAHY 2025, NA DATA DE 11 À 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM PROCESS OADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025 COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025 Banco SICOOB 756 Agência 3010 C/C 269.899-4 PIX: 47.059.137/0001-85																													
Valor dos serviços = R\$ 9.854,40 // Valor líquido da nota = R\$ 9.854,40 Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado																													
<table border="1"> <tr> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Desconto Cond. (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS Calculado (R\$)</th> <th>Valor do ISS Devido (R\$)</th> <th>Valor do ISS Retido (R\$)</th> <th>Valor do Crédito (R\$)</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>9.854,40</td> <td>0,00</td> <td>4,30</td> <td>423,74</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)	0,00	9.854,40	0,00	4,30	423,74	0,00	0,00	0,00	<table border="1"> <tr> <th>IR (R\$)</th> <th>INSS (R\$)</th> <th>CSLL (R\$)</th> <th>PIS (R\$)</th> <th>Cofins (R\$)</th> <th>Outras retenções (R\$)</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)																						
0,00	9.854,40	0,00	4,30	423,74	0,00	0,00	0,00																						
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)																								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																								
Outras informações • Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 3871/2022 de 19/07/2022; • Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI; • Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 97FFCEED-EE76-4DBE-AB6B-2092C1DA7913																													



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeitura.sp.gov.br/validar> com a finalidade de
 como identificação 3-43903839031380396503200330500005460520041661adodigitatassinadodigitalmente, II
 conforme data 14.06.2020.063/2020.

fls305

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB SUL-SERRANO
NOME	SELVA SERVICOS EVENTOS ALFA 2 LTDA
CNPJ	47.059.137/0001-85
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	47059137000185

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	06/01/2026 - 15:14:11
VALOR	R\$ 9.854,40
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	06/01/2026 - 15:17:03
PROTOCOLO	1260114114177

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202601061813BRQROX8CA09
-----------------	----------------------------------



 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Codigo de Verificação para Autenticação: 9eb8db1af Endereço: Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, ES, 29375-000 CNPJ: 31.723.497/0001-08, E-mail: gabinete@vendanova.es.gov.br					 Emitido em 08/01/2026 09:37:35						
Data Fato Gerador 08/01/2026		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal		Número RPS -		Serie RPS -		Nº da Nota Fiscal 106	
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simples Optante		Local de Prestação 3200607 - Aracruz - ES		Local de Recolhimento 3200607 - Aracruz - ES					
PRESTADOR											
Razão Social: LS AUDIOVISUAL LTDA Nome Fantasia: LS AUDIOVISUAL LTDA Endereço: Rua ANA MINETE, 38, SALA 406 - VIRTUAL - CENTRO Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000 E-mail: lsaudiovisual.vni@gmail.com - Fone: (28)9981-9732 - Celular: (28)99981-9732 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000022876 - CPF/CNPJ: 41.109.762/0001-08											
TOMADOR											
Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO Endereço: RUA MUNIZ FREIRE, 79, - BAIXA ITALIA Castelo - ES - CEP: 29360000 E-mail: ipaneladebarro@gmail.com - Fone: (28) 99953-7411 - Celular: Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: Isento - CPF/CNPJ: 24.063.391/0001-51											
SERVIÇO NACIONAL											
121401 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.											
SERVIÇO NBS											
NBS: 1.2502.90.00 - Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e outros serviços de entretenimento ao vivo não classificados em subposições anteriores											
SERVIÇO											
12.14 - FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO.											
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL											
Numero ART:						Numero CEI:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • par led 50 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • refletor HQI 200 watts (cores variadas).											
OBSERVAÇÃO											
REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES – BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025.											
VALOR SERVIÇO (R\$)		DEDUÇÕES (R\$)		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)		ISS (R\$)	
12.500,00		0,00		0,00		12.500,00		2.85		356,25	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)		OUTRAS (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)		
INSS (R\$)		IR (R\$)		CSLL (R\$)		COFINS (R\$)		PIS (R\$)			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.500,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32050691241109762000108260000000010626010000148490 (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)											
Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.											

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.vendanova.es.gov.br>



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeitura.sp.gov.br/validar> com a chave de autenticação 3-48908890013809850032009305000005400520041661 e a data de emissão 08/01/2026, conforme data de emissão 08/01/2026, conforme data de emissão 08/01/2026.

fls307

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB SUL-SERRANO
NOME	LS AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ	41.109.762/0001-08
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	41109762000108

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	09/01/2026 - 15:33:46
VALOR	R\$ 12.500,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	09/01/2026 - 15:37:50
PROTOCOLO	1260114804044

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202601091833FQ1VANZPCOK
-----------------	----------------------------------



Chave de Acesso da NFS-e

3205309225625909200018300000000000426028890056534

Número da NFS-e

4

Competência da NFS-e

10/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

10/02/2026 11:52:46

Número da DPS

10

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

10/02/2026 11:52:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

56.259.092/0001-83

Inscrição Municipal

-

Telefone

(27) 9866-5293

Nome / Nome Empresarial

CONECTANDO COMERCIO E SERVICO AUDIOVISUAL E INTERNET LTDA

E-mail

SANDROORACIO@GMAIL.COM

Endereço

ODETTE DE OLIVEIRA LACOURT, 740, JARDIM DA PENHA

Município

Vitória - ES

CEP

29060-050

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

24.063.391/0001-51

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

E-mail

-

Endereço

MUNIZ FREIRE, 79, BAIXA ITALIA

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

01.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de ...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Vitória - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviço de internet com distribuição e equipe de monitoramento e assistência para os Expositores, sendo no mínimo 50 expositores e imprensa. 3 dias.

Dados para pagamento: PIX: 56.259.092/0001-83

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Vitória - ESRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 11.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 11.500,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 11.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO NUMERO 48.0692025, COM O TERMO DE FOMENTO DE NUMERO 0622025. | NBS: 118066300



Autenticar documento em <https://aacruz.prfeiraasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3205309225625909200018300000000000426028890056534
conforme data 14.06.2026 063/2020.

fils309

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BCO C6 S.A.
NOME	CONECTANDO COMERCIO E SERVICO AUDIOVISUAL E INTERNET LTDA
CNPJ	56.259.092/0001-83
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	56259092000183

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	10/02/2026 - 17:52:52
VALOR	R\$ 11.500,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	10/02/2026 - 17:57:28
PROTOCOLO	1260221047018

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202602102051TUIYEASMHAM
-----------------	----------------------------------



 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE Codigo de Verificação para Autenticação: a5808fe3b Endereço: Alegre, Espírito Santo, ES, 29500-000 CNPJ: 27.174.101/0001-35, E-mail: tributario.alegre@gmail.com					 Emitido em 11/02/2026 11:00:32						
Data Fato Gerador 11/02/2026		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal		Número RPS -		Serie RPS -		Nº da Nota Fiscal 165	
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simples Optante		Local de Prestação 3201407 - Castelo - ES		Local de Recolhimento 3200201 - Alegre - ES					
PRESTADOR											
Razão Social: E. E. GONÇALVES - EG PRODUÇÕES ME Nome Fantasia: EG PRODUÇOES Endereço: Rua MAURICIO LACERDA, 153, - VILA DO SUL Alegre - ES - CEP: 29500000 E-mail: edimilsongoncalves@gmail.com - Fone: 2898869352 - Celular: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032048 - CPF/CNPJ: 27.006.570/0001-45											
TOMADOR											
Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO Endereço: Rodovia Muniz Freire, 79, - Baixa Italia Castelo - ES - CEP: 29.360-000 E-mail: ipaneladebarro@gmail.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0041363 - CPF/CNPJ: 24.063.391/0001-51											
SERVIÇO NACIONAL											
030403 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.											
SERVIÇO NBS											
NBS: 1.1001.12.10 - Serviços de administração e locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza											
SERVIÇO											
03.04 - LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE											
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL											
Numero ART:						Numero CEI:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Locação de um gerador 200 KVA PARA 04 DIAS DO EVENTO 03 DIARIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00											
OBSERVAÇÃO											
REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES – BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025 DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 3003 CONTA CORRENTE: 54030-7 CHAVE PIX: 27.006.570/0001-45 FAVORECIDO: E. E. GONÇALVES- EG PRODUÇÕES- ME											
VALOR SERVIÇO (R\$) 12.000,00		DEDUÇÕES (R\$) 0,00		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00		BASE CÁLCULO (R\$) 12.000,00		ALÍQUOTA (%) 2.01		ISS (R\$) 241,20	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00		OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00		VALOR LÍQUIDO (R\$) 12.000,00		
INSS (R\$) 0,00		IR (R\$) 0,00		CSLL (R\$) 0,00		COFINS (R\$) 0,00		PIS (R\$) 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32002011227006570000145260000000016526020000042994 (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional) ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.											

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-alegre-es.el.com.br/>



Autenticar documento em <https://alegrecruz.prefeitura.sp.gov.br/portal/autenticidade>
com o identificador 34390383900138039850013200330500005400520041661 e a data de emissão 11/02/2026
conforme data de emissão 11/02/2026 11:00:32

fls321

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB SUL
NOME	E E GONCALVES EG PRODUCOES
CNPJ	27.006.570/0001-45
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	27006570000145

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	11/02/2026 - 11:33:36
VALOR	R\$ 12.000,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	11/02/2026 - 11:37:05
PROTOCOLO	1260221165900

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202602111433SCDY9S9WNZW
-----------------	----------------------------------



COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB COOPERMAIS
NOME	TCI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	13.505.478/0001-15
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	13505478000115

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	11/02/2026 - 11:46:44
VALOR	R\$ 91.394,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	11/02/2026 - 11:50:09
PROTOCOLO	1260221168836

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202602111445NFUA5U5KPDS
-----------------	----------------------------------





TCI EQUIPAMENTOS LTDA ME
Rua Afonso Claudio nº 12 - sala - Riviera da Barra - Vila Velha - ES
CEP 29126-066 CNPJ: 13.505.478/0001 - 15
Tel: 27 3219 - 8759

NOTA DE LOCAÇÃO N°

948

EMIÇÃO

11-02-2026

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA

Endereço: R MUNIZ FREIRE, 79, Baixa Italia, Castelo. CEP: 29360-000

CNPJ/CPF: 24.063.391/0001-51

Telefone: (28) 9988-6494

Condição Pagamento: AVISTA

Vencimento:

EVENTO: V- EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES - BARRA DO SAHY 2025

Código	Descrição do(s) Bem(ns) Locado(s)	Total(R\$)
01	LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR PALCO 8X6M COBERTO COM LONA ANTICHAMA, CAÍDA MÍNIMA DE 70 CM DE ALTURA DA FRENTE PARA TRÁS, FECHADO DE SOMBRIQUES NOS FUNDOS E LATERAIS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, CINTADO COM PÉS COM REGULAGEM; COM ALTURA MÍNIMA DE 0,50 METROS E MÁXIMA DE 1,50 METROS DO CHÃO PARA CORREÇÃO DO DESNÍVEL DO SOLO E PÉ DIREITO DO TETO AO CHÃO DE 04 MTS DE ALTURA CINTADO E TRAVADO COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO, COMPOSTO DE 01 ESCADA DE ACESSO (PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).	10.000,00
02	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DA ÁREA DO EVENTO (TECIDOS, ELEMENTO QUE RETRATEM A IDENTIDADE LOCAL, MÃO DE OBRA E TODOS OS CUSTOS INCLUÍDOS)	14.000,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO EM Q30 ANTICHAMA PARA COBRIR UMA ÁREA DE 800 M²	40.000,00
04	LOCAÇÃO DE PISO PARA OS ESTANDES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	7.000,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA ANTICHAMA PARA COBRIR UMA ÁREA DE 300 M².	14.994,00
06	LOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE 04 BRIGADISTAS PARA A SEGURANÇA	5.400,00

REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES - BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE N° 062/2025

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICOOB

SICOOB 756

AG: 3008 C/C: 104.776-0

PIX 13.505.478/0001-15

Total:	91.394,00
Desconto:	0,00
Valor Total a Pagar:	91.394,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

"É INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS SOBRE OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS"



 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Codigo de Verificação para Autenticação: bd334122b Endereço: Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, ES, 29375-000 CNPJ: 31.723.497/0001-08, E-mail: gabinete@vendanova.es.gov.br					 Emitido em 19/01/2026 18:40:50	
Data Fato Gerador 19/01/2026	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 107
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3200607 - Aracruz - ES	Local de Recolhimento 3200607 - Aracruz - ES			
PRESTADOR						
Razão Social: LS AUDIOVISUAL LTDA Nome Fantasia: LS AUDIOVISUAL LTDA Endereço: Rua ANA MINETE, 38, SALA 406 - VIRTUAL - CENTRO Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000 E-mail: lsaudiovisual.vni@gmail.com - Fone: (28)9981-9732 - Celular: (28)99981-9732 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000022876 - CPF/CNPJ: 41.109.762/0001-08						
TOMADOR						
Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO Endereço: Rua Muniz Freire, 79, - Baixa Italia Castelo - ES - CEP: 29360000 E-mail: ipaneladebarro@gmail.com - Fone: (28) 99953-7411 - Celular: Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: Isento - CPF/CNPJ: 24.063.391/0001-51						
SERVIÇO NACIONAL						
140601 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.						
SERVIÇO NBS						
NBS: 1.0106.19.00 - Serviços de instalação elétrica não classificados em subposições anteriores						
SERVIÇO						
14.06 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL PO						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Numero ART:			Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento para atender a no mínimo 50 expositores, palco, som e luz, iluminação cênica, área kids, praça de alimentação com até 10 restaurantes e previsão de carga de 200A.						
OBSERVAÇÃO						
REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES – BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025.						
VALOR SERVIÇO (R\$) 13.500,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 13.500,00	ALÍQUOTA (%) 2.85	ISS (R\$) 384,75	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 13.500,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32050691241109762000108260000000010726010000210334 (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional) Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.vendanova.es.gov.br>



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeitura.sp.gov.br/portal/autenticidade> com o identificador 3490383903380395503200330500A05460520041661 e a data de emissão 19/01/2026, conforme data de 14.06.2020, 063/2020.

fls325

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB SUL-SERRANO
NOME	LS AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ	41.109.762/0001-08
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	41109762000108

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	20/01/2026 - 09:02:33
VALOR	R\$ 13.500,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	20/01/2026 - 09:24:14
PROTOCOLO	1260116672687

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202601201202AGNYF8LO6VX
-----------------	----------------------------------



COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BANCO INTER
NOME	SATO STANDS E EVENTOS LTDA
CNPJ	06.300.454/0001-64
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	06300454000164

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	22/12/2025 - 16:22:40
VALOR	R\$ 46.250,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	22/12/2025 - 16:23:54
PROTOCOLO	1251210998803

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202512221921KTZHJHARCGW
-----------------	----------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eCompetência
12/2025

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

1983**22/12/2025****SATO STANDS E EVENTOS LTDA**

29126-160 - RUA CAJUEIRO, 15 - SANTA PAULA I

VILA VELHA - ES - CEP: 29126-160

CNPJ/CPF: 06.300.454/0001-64

Inscr. Estadual/RG: 0

Email: ATENDIMENTO@SATOEVENTOS.COM.BR

Telefone: 33195187

CCM 32753

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Aracruz - ES

Sub item da lista de serviço: 03.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime: Simples Nacional

Dados do Tomador de Serviço**INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**

RUA MUNIZ FREIRE, 79

BAIXA ITALIA - CASTELO - ES - Brasil - CEP: 29.360-000

CNPJ/CPF: 24.063.391/0001-51

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Locação de Stands em Octanorm para a praça de alimentação com logística e montagem.	46.250,00	46.250,00
REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025.				
Empresa optante pelo Simples Nacional Percentual aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de 6%				
Razão Social: Sato Stands e Eventos Ltda.				
CNPJ: 06.300.454/0001-64				
Dados Bancários:				
BANCO INTER (077), AGÊNCIA 0001, CONTA 31044466-7				
PIX 06300454000164				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços	46.250,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	46.250,00
ISS SEM RETENÇÃO	4,01 % 1.854,62
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Liquido
46.250,00	ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00		46.250,00

Esta é a chave de validação: BYNI-ZRRL

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeitura.sp.gov.br/portal/autenticidade> com o identificador 348903839001380395501320033050000540052004166120250063/2020. conforme data 14.06.2020.

fls328



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO - CACAROCA - Serra - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:

61

Data Emissão:

23/12/2025

Chave:

WRLF-DCQC

ANCORA GESTAO DE RESIDUOS LTDA

29168-066 - RUA Holdercim, QUADRA4 LOTE 21 - Civit II - Serra - ES - 29168-066

CNPJ/CPF: 41.413.770/0001-43

Inscr. Estadual/RG:

Email: AGR@AGRSERVICOS.COM.BR

Telefone: 33152224

Inscrição Municipal: 4722992

Local de Prestação do Serviço: Aracruz

Local de Incidência do Serviço: Aracruz

Competência: 12/2025 Data Prestação: 23/12/2025

Simples Nacional: Sim

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS:

Atividade: 999 - Locação de Bens Móveis sem Incidência

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

Sub. Tributário: Não

RUA MUNIZ FREIRE, 79 - BAIXA ITÁLIA

CASTELO - ES - CEP: 29.360-000

CNPJ/CPF: 24.063.391/0001-51

Inscrição Municipal:

E-mail:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Locação de 02 conjuntos de Banheiro trailer Masculino e Feminino, com ar-condicionado, assentos, pias com assento.	17.300,00	17.300,00

REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES - BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE N° 062/2025.

DADOS BANCÁRIOS:

INTER - 077

Agencia: 0001

Conta: 14738292-0

ANCORA GESTAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ (PIX): 41.413.770/0001-43

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aliquota Imp. Aprox. : 0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL



Autenticar documento em <https://aacruz.prf.br/assmapet/comb/autenticidade> com o identificador 848903890013803985013200330500005460520041661 e a data digitalmente assinada de 23/12/2025, conforme data L49,14 de 16/2020.063/2020.

filis329



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO - CACAROCA - Serra - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número Nota Fiscal:

61

Data Emissão:

23/12/2025

Chave:

WRLF-DCQC

ANCORA GESTAO DE RESIDUOS LTDA

29168-066 - RUA Holdercim, QUADRA4 LOTE 21 - Civit II - Serra - ES - 29168-066

CNPJ/CPF: 41.413.770/0001-43

Inscr. Estadual/RG:

Email: AGR@AGRSERVICOS.COM.BR

Telefone: 33152224

Inscrição Municipal: 4722992

Local de Prestação do Serviço: Aracruz

Local de Incidência do Serviço: Aracruz

Competência: 12/2025 Data Prestação: 23/12/2025

Simples Nacional: Sim

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS:

Atividade: 999 - Locação de Bens Móveis sem Incidência

RETENÇÕES								DESCONTOS									
ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	Condicionado	0,00	Incondicionado	0,00
VALOR SERVIÇO		VALORES DA NFS-e												TOTAL LIQUIDO			
17.300,00		Repasse/Dedução		0,00	Base de Cálculo		17.300,00	Aliquota		0,00 %	Retenção			ISS		0,00	17.300,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra>

Recortar Aqui

Data Emissão	23/12/2025	RECEBI DA EMPRESA ANCORA GESTAO DE RESIDUOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA														
Número da NF	61															
Chave	QC	Autenticar documento em https://aracruz.prefeitura.serra.es.gov.br/validar com o código de verificação 3490389033400998013200330500005400520041661 e do digitador 455400141661 conforme da Lei 14.063/2020.														



COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CNPJ	24.063.391/0001-51
AGÊNCIA	116
CONTA	40300840
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BANCO INTER
NOME	ANCORA GESTAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ	41.413.770/0001-43
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	41413770000143

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	23/12/2025 - 10:30:01
VALOR	R\$ 17.300,00
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	23/12/2025 - 10:33:53
PROTOCOLO	1251211179528

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202512231328HEMCIXEVNHF
-----------------	----------------------------------



		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO Código de Verificação para Autenticação: c5f97e018																											
Endereço: Castelo, Espírito Santo, ES, 29360-000 CNPJ: 27.165.638/0001-39, E-mail: nftomador@castelo.es.gov.br				Emitido em 30/12/2025 15:12:22																									
Data Fato Gerador 30/12/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 142																									
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Nacional Optante	Local de Prestação 3201407 - Castelo - ES	Local de Recolhimento 3201407 - Castelo - ES																										
PRESTADOR																													
Razão Social: MONTANHAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Nome Fantasia: MONTANHAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Endereço: Rua JERONIMO MONTEIRO, 27, PAVMTO 1; - CENTRO Castelo - ES - CEP: 29360000 E-mail: contato@christocontabil.com - Fone: 2898862485 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031520 - CPF/CNPJ: 07.893.113/0001-02																													
TOMADOR																													
Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO Endereço: Rua MUNIZ FREIRE, 79, - BAIXA ITALIA Castelo - ES - CEP: 29360000 E-mail: montanhas.eduardo@gmail.com - Fone: 2799222120 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032884 - CPF/CNPJ: 24.063.391/0001-51																													
SERVIÇO																													
12.08 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.																													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																													
Contratação de serviço de Produção cultural responsável pela contratação de bandas de acordo com os artistas selecionados por curadoria cultural especializada, de acordo com a identidade do evento, incluídas: despesas de camarim, assistência de palco e das atrações musicais e culturais do evento, atrações circenses (11 atrações no mínimo) com logística de transporte, hospedagem e alimentação da equipe Contratação de serviço de limpeza e conservação (coleta seletiva para atender a demanda de sustentabilidade proposta pelo projeto) 10 profissionais																													
<table border="0"> <tr> <td>45.000,00</td> <td>R\$</td> <td>45.000,00.</td> <td>Serviço</td> <td>1</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>diária</td> <td>30</td> <td>R\$ 310,00</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 9.300,00</td> </tr> </table>						45.000,00	R\$	45.000,00.	Serviço	1	R\$	diária	30	R\$ 310,00			R\$ 9.300,00												
45.000,00	R\$	45.000,00.	Serviço	1	R\$																								
diária	30	R\$ 310,00			R\$ 9.300,00																								
REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES – BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025. PIX: 07.893.113/0001-02 (CNPJ)																													
<table border="1"> <tr> <td>VALOR SERVIÇO (R\$)</td> <td>DEDUÇÕES (R\$)</td> <td>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</td> <td>BASE CÁLCULO (R\$)</td> <td>ALÍQUOTA (%)</td> <td>ISS (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">54.300,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">54.300,00</td> <td align="center">2,00</td> <td align="center">1.086,00</td> </tr> </table>						VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	54.300,00	0,00	0,00	54.300,00	2,00	1.086,00												
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)																								
54.300,00	0,00	0,00	54.300,00	2,00	1.086,00																								
<table border="1"> <tr> <td colspan="5">DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</td> <td>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</td> <td>OUTRAS RETENÇÕES</td> <td>VALOR LÍQUIDO (R\$)</td> </tr> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IR (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS (R\$)</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">54.300,00</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)																						
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	54.300,00																						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																									
OUTRAS INFORMAÇÕES (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional) ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.																													

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.castelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aacruz.pefeirasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34890889001380396501320093050000546052004166120 digitado e assinado digitalmente, II
 conforme data 14.06.2020.063/2020.

fls332

PIX ENVIADO

Informações da transação

ID da transação E28127603202512301811mAVmJXL1VDT
Data Registro 30/12/2025 15:16:14
Valor R\$ 54.300,00
Mensagem
Histórico
Protocolo 1251212840192

Informações do pagador

Instituição BCO BANESTES S.A.
Nome INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CPF ou CNPJ 24.063.391/0001-51
Conta 40300840
Tipo CORRENTE

Informações do recebedor

Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Nome MONTANHAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CPF ou CNPJ 07.893.113/0001-02
Tipo da chave CNPJ
Chave Pix 07893113000102

Situação

Transação efetivada



 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA Código de Verificação para Autenticação: cc5429521 Endereço: Nova Venécia, Espírito Santo, ES, 29830-000 CNPJ: 27.167.428/0001-80, E-mail:					 Emitido em 29/12/2025 16:59:19	
Data Fato Gerador 29/12/2025	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3203908 - Nova Venécia - ES	Local de Recolhimento 3203908 - Nova Venécia - ES			
PRESTADOR						
Razão Social: SB CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: SB CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA Endereço: Rua DEMETRIO MAZZARINI, 454, - SAO FRANCISCO Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000 E-mail: SIGRID.WE@HOTMAIL.COM - Fone: - Celular: 27997863822 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 04.66398.25-83 - CPF/CNPJ: 54.763.762/0001-79						
TOMADOR						
Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO Endereço: RUA MUNIZ FREIRE, 79, - BAIXA ITÁLIA Nova Venécia - ES - CEP: 29830-000 E-mail: ipaneladebarro@gmail.com - Fone: (27)3752-9002 - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 24.063.391/0001-51						
SERVIÇO NACIONAL						
070301 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.						
SERVIÇO						
7.03 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção, com todas as despesas incluídas, alimentação, hospedagem, logística, etc. Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, banners etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação. Impressão de Flyer 14x21cm 4/4 fosco, 115gr para divulgação do evento Adesivos para identidade visual dos expositores com aplicação no local do evento						
OBSERVAÇÃO						
REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PARA O V - EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES – BARRA DO SAHY 2025, QUE ACONTECEU NO DIAS 11 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.069/2025, COM O TERMO DE FOMENTO DE Nº 062/2025.						
VALOR SERVIÇO (R\$) 48.545,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 48.545,00	ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 970,90	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO CONDICIONAL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00
						48.545,00
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32039081254763762000179250000000000425120000021569 (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.novavenecia.es.gov.br>



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeitura.sp.gov.br/portal/autenticidade> com o código de verificação 3439083901380398501320390800015400520041661202500063/2020.

fls324
 14 de 14

PIX ENVIADO

Informações da transação

ID da transação E28127603202512301702TEsYV83jdav
Data Registro 30/12/2025 14:05:56
Valor R\$ 48.545,00
Mensagem
Histórico
Protocolo 1251212817840

Informações do pagador

Instituição BCO BANESTES S.A.
Nome INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CPF ou CNPJ 24.063.391/0001-51
Conta 40300840
Tipo CORRENTE

Informações do recebedor

Instituição COOP SICREDI ESSÊNCIA
Nome 54.763.762 SIGRID BERGER
CPF ou CNPJ 54.763.762/0001-79
Tipo da chave CNPJ
Chave Pix 54763762000179

Situação

Transação efetivada



f18s326

PIX ENVIADO

Informações da transação

ID da transação E28127603202512311908c8Y053QNWmD
Data Registro 31/12/2025 16:09:27
Valor R\$ 26.400,00
Mensagem
Histórico
Protocolo 1251213112614

Informações do pagador

Instituição BCO BANESTES S.A.
Nome INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU
CPF ou CNPJ 24.063.391/0001-51
Conta 40300840
Tipo CORRENTE

Informações do recebedor

Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Nome 360 GESTAO DE IDEIAS LTDA
CPF ou CNPJ 21.101.150/0001-61
Tipo da chave CNPJ
Chave Pix 21101150000161

Situação

Transação efetivada





Unidade Executora: Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo | Painela de Barro

Valor do Convênio: R\$ 380.063,40	Valor da parcela R\$ 380.063,40	Data do repasse: 18/12/2025	Parcela: 01/01
-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------------

[illegible][illegible]

te

— S33 — Instituto Panela de Barro



ANEXO C - Relação de Pagamentos

Unidade Executora: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo **Panela de Barro**

TERMO DE FOMENTO Nº 062/2025. Processo Administrativo Eletrônico nº 48.069/2025

Valor do Convênio: R\$ 380.063,40		Valor da parcela: R\$ 380.063,40		Data do repasse: 18/12/2025		Parcela: 1/1	
Credor	CNPJ/CPF	Nº do Pagamento	Data	Nº da Nota Fiscal	Data de emissão	Valor R\$	
MATHEUS DIAS RAMOS	45.353.409/0001/20	E2812760320260102203446OIMLPGQP	02/01/2026	53	02/01/2026	R\$ 9.520,00	
ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO	15.572.187/0001-75	E28127603202602021803BPWQ5W6XBWX	02/02/2026	18	02/02/2026	R\$ 9.000,00	
ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO	15.572.187/0001-75	E28127603202602021840Z25KLE85BM	02/02/2026	19	02/02/2026	R\$ 9.000,00	
AGÊNCIA ASTRIS LTDA	47.774.256/0001-10	E28127603202602031425935FAERNWMU	03/02/2026	76	03/02/2026	R\$ 9.000,00	
SELVA SERVICOS EVENTOS ALFA 2 LTDA	47.059.137/0001-85	E28127603202601061813BRQROX8CA09	06/01/2026	280	06/01/2026	R\$ 9.854,40	
LS AUDIOVISUAL LTDA	41.109.762/0001-08	E28127603202601091833FQ1VANZPCOK	09/01/2026	106	08/01/2026	R\$ 12.500,00	
CONECTANDO COMERCIO E SERVICIO AUDIOVISUAL E INTERNET LTDA	56.259.092/0001-83	E28127603202602102051TUIYEASMHAM	10/02/2026	4	10/02/2026	R\$ 11.500,00	
E. E. GONÇALVES - EG PRODUÇÕES ME	27.006.570/0001-45	E28127603202602111433SCDY9S9WNZW	11/02/2026	165	11/02/2026	R\$ 12.000,00	
TCI EQUIPAMENTOS LTDA	13.505.478/0001-15	E28127603202602111445NFUA5U5KPD5	11/02/2026	948	11/02/2026	R\$ 91.394,00	
LS AUDIOVISUAL LTDA	41.109.762/0001-08	E28127603202601201202AGNYF8LO6VX	20/01/2026	107	19/01/2026	R\$ 13.500,00	
SATO STANDS E EVENTOS LTDA	06.300.454/0001-64	E28127603202512221921KTZHJHARCWG	22/12/2025	1983	22/12/2025	R\$ 46.250,00	
ANCORA GESTAO DE	41.413.770/0001-43	E28127603202512231328HEMCIXEVNHF	23/12/2025	61	23/12/2025	R\$ 17.300,00	



RESIDUOS LTDA							
13 MONTANHAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	07.893.113/0001-02	E28127603202512301811MAVMIXL1VDT	30/12/2025	142	30/12/2025		R\$ 54.300,00
14 SB CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	54.763.762/0001-79	E28127603202512301702TESYV83JDAV	30/12/2025	4	29/12/2025		R\$ 48.545,00
15 360 GESTAO DE IDEIAS LTDA	21.101.150/0001-61	E28127603202512311908C8Y053QNWMD	31/12/2025	359	31/12/2025		R\$ 26.400,00
Total							
Executor		Responsável pela execução					
Alessandro Adrelle Eller Dias Presidente do Instituto Panela de Barro		Alessandro Adrelle Eller Dias Presidente do Instituto Panela de Barro					



COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE

Cliente: Instituto De Gastronomia Cultu
Conta: 40.300.840
Agencia: 116-Castelo

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: Municipio De Aracruz
Semtur
Conta: 36.249.050
Agencia: 111-Aracruz

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 24/02/2026
Valor: R\$2.880,13
Protocolo: 051062899
Origem: Banestes Internet Banking

Responsaveis.: 031.949.207-90 24/02/26 11:48:58
082.546.947-37 24/02/26 11:50:12

=====

A TRANSACAO FOI AGENDADA. SERA EFETIVADA CASO
HAJA SALDO DISPONIVEL E ESTEJA DE ACORDO COM
A TABELA DE LIMITES DIARIOS DE TRANSACOES.

O COMPROVANTE ESTARA DISPONIVEL NA OPCAO
EMISSAO COMPROVANTE APOS O DEBITO EM SUA CONTA
INFORMANDO O NUMERO DO PROTOCOLO.

QUANDO A DATA DE PAGAMENTO COINCIDIR COM DIA
NAO UTIL, A TRANSACAO SERA EFETIVADA NO
PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE.

=====

Registro: 24/02/2026 11:48:58 qtr9yT
Emissao.: 24/02/2026 11:51:35



Autenticar documento em <https://aacruz.crefaraspapeis.com.br/autenticidade>
com o identificador 8489088900138098500320093050000546052004166 na data 24/02/2026 11:51:35
conforme data 14.06.2020 063/2020.

fls381



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS



R\$ 141.894,00



R\$ 144.774,13

Agência: 116 - CASTELO

Cliente: INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTU

Conta: 4030084-0

Período: 01/02/2026 à 28/02/2026

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Anterior	0,00
02	↑ Fundo Invest Public Resgate Autom	18.000,00
FEV/26	↓ Pix Enviado 02/02/2026-15:45:22 1260219275877 ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO	- 9.000,00
	↓ Pix Enviado 02/02/2026-15:04:30 1260219264660 ROLDNEY DALCIN AGOSTINHO	- 9.000,00
	Saldo	0,00
03	↑ Fundo Invest Public Resgate Autom	9.000,00
FEV/26	↓ Pix Enviado 03/02/2026-11:28:41 1260219440597 AGENCIA ASTRIS LTDA	- 9.000,00
	Saldo	0,00
10	↑ Fundo Invest Public Resgate Autom	11.500,00
FEV/26	↓ Pix Enviado 10/02/2026-17:57:28 1260221047018 CONECTANDO COMERCIO E SERVICO AUDIOVISUA	- 11.500,00
	Saldo	0,00
11	↑ Fundo Invest Public Resgate Autom	103.394,00
FEV/26	↓ Pix Enviado 11/02/2026-11:37:05 1260221165900 E E GONCALVES EG PRODUcoes	- 12.000,00
	↓ Pix Enviado 11/02/2026-11:50:09 1260221168836 TCI EQUIPAMENTOS LTDA	- 91.394,00
	Saldo	0,00
Lançamentos Previstos		
	↓ Débito TEF 36249050	- 2.880,13
Saldos		
	Saldo Conta	- 2.880,13
	Aplicação com Regate Automático	2.880,13
	Saldo Total	0,00
Saldo em Aplicações		
	Invest Public FIF	2.880,13

Extrato Consolidado Até 23/02/2026
Data/Hora Emissão: 24/02/2026 14:17:37
195F090rDPG5YpbjYvZzQ



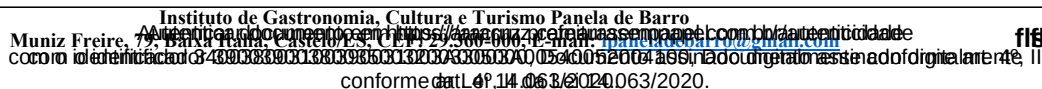
Autenticar documento em <https://aacn.zzz.cefe.br/assessoria/autenticidade>
com o identificador 8-4890383900138039850032009330500005460520041661adoudigitatassinadofigitalmente, II
conforme a Lei nº 14.063/2020.

filis382



Local: Barra do Sahy – Aracruz/ES

Este relatório apresenta, de forma organizada e documentalmente comprovada, a aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e os resultados alcançados, demonstrando o impacto positivo do festival para o desenvolvimento turístico, econômico e cultural de Aracruz.



fifs343





2. A participação dos empreendimentos de gastronomia, agroindústria e artesanato foi fundamental para o sucesso do Festival. Restaurantes e estabelecimentos locais apresentaram pratos elaborados com ingredientes regionais, valorizando o pescado, a agricultura familiar e a identidade culinária do município.

As agroindústrias e produtores rurais ampliaram a oferta de produtos artesanais e fortaleceram a cadeia produtiva local, promovendo geração de renda e novas oportunidades de mercado. Já o artesanato destacou a cultura e os saberes tradicionais, reforçando o patrimônio cultural da região. De forma integrada, esses segmentos impulsionaram a economia criativa, ampliaram a visibilidade dos empreendedores locais e consolidaram o festival como instrumento de desenvolvimento sustentável e valorização da identidade de Aracruz.

VAGA: COZINHA CONTEMPORÂNEA

- Casa Amarela – Aracruz
- **VAGA: FRUTOS DO MAR**
- Restaurante Purumar – Aracruz
- Bacutia Pub – Aracruz
- Quiosque Tô Na Boa – Aracruz

VAGA: PASTELARIA

- Rainha do Pastel – Aracruz

VAGA: PETISCOS

- Kiosque Du Chef's – Aracruz
- Monte Verde – Aracruz
- Travessia Beach – Aracruz
- Bola 7 Botequim – Aracruz

VAGA: HAMBURGUERIA

- Hamburgueira Sem Limites – Aracruz
- Delícias da Juju – Aracruz

VAGA: DOCERIA

- Amora Confeitaria – Aracruz
- Céu Com Chocolate Cake – Aracruz
- Mamma Dolce – Aracruz
- Gelateria 4 Estações – João Neiva

VAGA: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO

- Assaoara – Aracruz
- Arteara – Aracruz

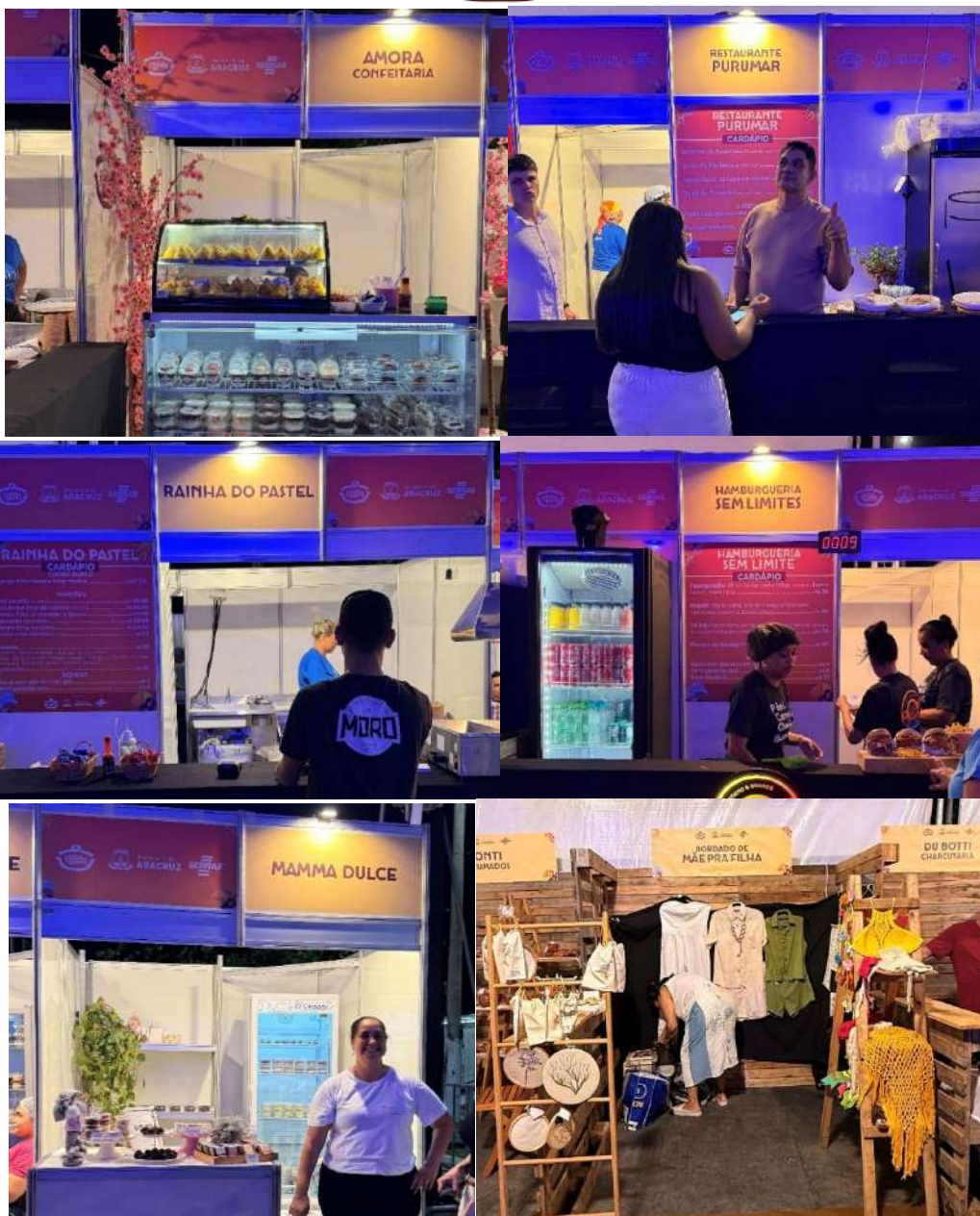
VAGA: AGROINDÚSTRIA

- Dose Classica – Aracruz
- Conti Defumados – Ibraçu



- Du Botti Charcutaria – Colatina –
VAGA: ARTESANATO INDIVIDUAL
- Ateliê Renata Tartaglia – Aracruz
- Arte em Família Moraes – Aracruz
- Alternat Acessórios – Aracruz
- Artesanato Zezédezan – Aracruz







4. A meta de Produção Cultural foi realizada com uma programação musical variada e gratuita durante os três dias de evento, garantindo entretenimento para o público e valorização dos artistas. **Na quinta-feira (11/12)**, a feira foi aberta às 18h. Às 19h aconteceu o show da banda Mafuá, com muito forró, e às 21h Serginho Oliveira se apresentou com músicas brasileiras conhecidas, animando o público presente.

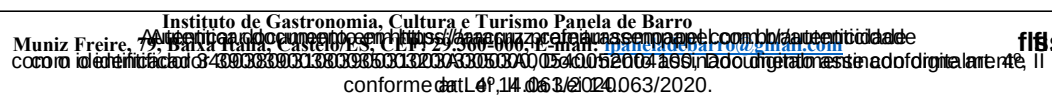
Na sexta-feira (12/12), a feira também abriu às 18h. Às 19h a banda PicNicDogs trouxe um repertório de pop/rock, e às 21h a Banda Som e Cia apresentou sucessos flashback, agradando diferentes idades.

No sábado (13/12), a programação começou mais cedo, às 16h, aumentando o movimento no evento. Às 18h o Trio Arrocha o Nó animou o público com forró. Às 20h a Banda Akanni trouxe reggae e músicas brasileiras, e às 22h a Billy Band encerrou o evento com muito axé.

Além das atrações musicais, o evento contou com apresentações circenses, que levaram alegria, interação e momentos especiais para crianças e famílias, deixando a programação ainda mais leve e divertida.

A programação reuniu diferentes estilos musicais e atrações culturais, garantindo diversão para todos os públicos. A meta foi cumprida com sucesso, com boa participação do público e valorização dos artistas e grupos envolvidos.







5. A sustentabilidade ambiental foi tratada como prioridade durante todo o evento, com a adoção de medidas práticas para reduzir impactos e incentivar atitudes conscientes entre expositores e público.

Foram utilizados copos ecológicos reutilizáveis, reduzindo significativamente o uso de descartáveis tradicionais. Também foram adotados sacos de lixo ecológicos, contribuindo para uma destinação mais responsável dos resíduos gerados. Na praça de alimentação, os alimentos foram servidos em barquinhas ecológicas, substituindo embalagens plásticas comuns por materiais mais adequados ao meio ambiente.

Além disso, foi realizada a coleta de óleo utilizado nas frituras, garantindo o descarte correto e evitando que o material fosse despejado de forma inadequada no meio ambiente. Essa ação contribuiu diretamente para a preservação do solo e da rede de esgoto.

O evento também contou com organização da coleta de resíduos, separação adequada do lixo e orientação aos expositores quanto às boas práticas ambientais, mantendo o espaço limpo e organizado durante todos os dias.

As medidas adotadas reforçam o compromisso do festival com a responsabilidade ambiental, mostrando que é possível promover gastronomia, cultura e entretenimento com respeito ao meio ambiente.





6. A acessibilidade e a inclusão foram tratadas como pontos fundamentais na organização do evento, garantindo que todas as pessoas pudessem participar com segurança, autonomia e conforto.

O espaço contou com banheiro adaptado, equipado com rampas de acesso para cadeirantes, assegurando condições adequadas de uso. Nos locais onde havia qualquer tipo de ressalto ou desnível, foram instaladas rampas, facilitando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e famílias com carrinhos de bebê.

Além disso, toda a estrutura do evento foi planejada em área de fácil acesso, com espaço amplo e nivelado, permitindo a circulação segura do público em geral. A praça de alimentação, área de estandes e palco foram organizados de forma a garantir acesso democrático e sem barreiras.

Essas ações demonstram o compromisso do festival com a inclusão, promovendo um ambiente acolhedor e acessível para todos os públicos.







7. A **segurança do público**, dos expositores e das equipes de trabalho foi prioridade durante toda a realização do evento. Foram contratados profissionais de segurança privada, que atuaram no controle de acesso, na organização dos espaços e na prevenção de ocorrências, garantindo tranquilidade durante os três dias de programação.

O evento também contou com a presença de **brigadistas habilitados**, preparados para atuar em emergências, prestar primeiros socorros e orientar o público quando necessário. Toda a estrutura foi organizada seguindo as normas de segurança, incluindo atenção às instalações elétricas, montagem de palco, tendas e demais equipamentos.

As equipes permaneceram de plantão durante todo o funcionamento do festival, assegurando resposta rápida em qualquer eventualidade.

As medidas adotadas garantiram um ambiente seguro, organizado e adequado para receber famílias, visitantes e trabalhadores, contribuindo para o bom andamento do evento.





8. A limpeza e a organização do espaço foram mantidas de forma contínua durante todo o evento, garantindo um ambiente agradável, seguro e adequado para o público e os expositores.

Foi contratada equipe específica para atuar na coleta de resíduos, limpeza da praça de alimentação, banheiros e áreas comuns, realizando o recolhimento frequente do lixo e mantendo os espaços sempre organizados. A atuação permanente da equipe evitou o acúmulo de resíduos e contribuiu para a boa experiência dos visitantes.

Os expositores também foram orientados quanto ao descarte correto do lixo e à manutenção da limpeza em seus estandes, fortalecendo o compromisso coletivo com a organização do evento.

As ações adotadas asseguraram um ambiente limpo, bem cuidado e estruturado durante todos os dias de programação, contribuindo para o sucesso e a boa imagem do festival.







9. A divulgação e promoção do evento foram realizadas de forma planejada, com o objetivo de ampliar o alcance da programação e fortalecer a imagem do festival junto ao público local e regional.

Foram desenvolvidos materiais de identidade visual, incluindo layouts oficiais, banners e peças digitais, garantindo padronização e reconhecimento do evento. Também foram produzidos e distribuídos flyers impressos para reforçar a divulgação no comércio local e em pontos estratégicos do município e da região.

A comunicação contou ainda com produção de conteúdo em redes sociais, criação de artes digitais, vídeos promocionais e cobertura durante os dias de evento, ampliando o engajamento do público. Houve atuação de assessoria de imprensa, com envio de informações para veículos de comunicação, blogs e páginas regionais, gerando visibilidade antes, durante e após o festival.

As ações de divulgação contribuíram para fortalecer a participação do público, valorizar os empreendimentos envolvidos e consolidar o evento como parte importante do calendário turístico e gastronômico do município.

<https://esmais.com.br/Publicacao.aspx?id=632807>



<https://www.aracruz.es.gov.br/noticias/festival-aracruz-sabores-trouxe-o-melhor-da-culinaria-para-barra-do-sahy-14805>



<https://www.folhavoria.com.br/gastronomia/aracruz-sabores-2025-da-inicio-ao-verao-na-barra-do-sahy-com-gastronomia-cultura-e-muita-animacao/>





<https://novaondaonline.com.br/festival-aracruz-sabores-2025-abre-o-verao-na-barra-do-sahy-com-gastronomia-cultura-e-atracoes-gratuitas/>



<https://www.sitearacruz.com.br/noticia/8358/cat/13/gastronomia-cultura-e-musica-marcam-o-encerramento-do-festival-aracruz-sabores-2025.html>





A realização do V Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2025 – Barra do Sahy cumpriu as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, alcançando os objetivos propostos e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

O evento fortaleceu a gastronomia local, incentivou a participação da agroindústria, da agricultura familiar e do artesanato, promoveu programação cultural diversificada, assegurou ações de sustentabilidade ambiental, acessibilidade, segurança, limpeza e ampla divulgação. As atividades desenvolvidas contribuíram diretamente para a valorização da identidade cultural e para o fortalecimento da economia local.

A integração entre poder público, organização, empreendedores e comunidade foi fundamental para o sucesso do festival, que reafirma seu papel como importante instrumento de desenvolvimento turístico, econômico e cultural do município de Aracruz.

Dessa forma, a presente prestação de contas demonstra transparência, responsabilidade na gestão dos recursos e o impacto positivo gerado pelo projeto, consolidando o festival como evento relevante no calendário municipal e regional.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ao **Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro**, regendo-se pelo disposto no artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014, visando à realização da **V FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ BOTECOS 2026**, a ser realizado na sede do município de Aracruz/ES, no Parque de Exposições Rubens Pimentel no período de **10 a 12 de Abril de 2026**.

1.2. O evento tem como finalidade promover a gastronomia, a cultura e o turismo regional, envolvendo o **trade local** — bares, restaurantes, hotéis, pousadas, agroindústrias e artesanato —, além de contemplar ações voltadas à **sustentabilidade ambiental, acessibilidade, segurança, limpeza e ampla divulgação em mídias digitais e tradicionais**.

1.3. O valor do repasse previsto para a execução do projeto é de **R\$350.830,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais)**, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto.

1.4. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.5. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará,



independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos



processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) responsabilizar-se pelas respectivas licenças e alvarás necessários para a autorização e realização do evento, a saber: alvará do corpo de bombeiros, licenças ambientais da prefeitura, liberação da polícia civil, liberação da polícia militar, entre outras que se façam necessárias:

j) responsabilizar-se pela infraestrutura técnica necessária para a operacionalização e realização do evento, tais como energia, água, segurança, apoio operacional, brigadistas, entre outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total do presente no termo de fomento é de **R\$350.830,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais)**, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto.

3.2. As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

609	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0043.2.0156	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais



3.3.50.41.00	Contribuições
1.500.0000.0000	Recursos Ordinários - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE RECURSOS

4.1. Os recursos para cobertura das despesas previstas deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2. Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a associação será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. O instituto deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

4.6. O repasse do valor previsto no presente Termo de Fomento será realizado em parcela única. O valor ficará retido e não será liberado nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de recursos recebidos em parcerias anteriores;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento do Instituto em relação às obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;



4.8. Os recursos serão aplicados conforme consta no Plano de Trabalho constante no processo Nº 10.634/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Presente termo de fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura:

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.



6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2. Deverá ser designado um servidor da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, para fiscal da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



7.4. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica:

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da



vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4. Os pareceres técnicos serão elaborados pela Comissão de Avaliação, que será formada por decreto municipal, e terão como objetivo analisar a prestação de contas, nos termos do art. 67 da Lei nº 13.019/2014. Os pareceres deverão contemplar a análise da eficácia e da efetividade das ações, considerando:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



8.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8. As prestações de contas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

I – Regulares: quando demonstrarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento integral dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Regulares com ressalva: quando apresentarem impropriedade ou outra falha de caráter formal que não gere prejuízo ao erário;

III – Irregulares: quando se comprovar qualquer das seguintes situações:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Iarla Alexandra Barbosa Loureiro** em 19/03/2026 11:43

Checksum: **602DF9FA0EF58C4FE205D3390FBA919CB19E0C246F1B4BF2339454051865D4E9**

